

METAS INDIVIDUAIS DE DESEMPENHO A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ART. 2º DA PORTARIA Nº 187/GSER, DE 30/08/2013, PUBLICADA NO D. O. E. DE 31/08/2013, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 291/GSER, DE 26/12/2014.

| ITEM | PÁGINA |
|--|--------|
| 2. METAS INDIVIDUAIS DE DESEMPENHO | |
| 2.1. Conselho de Recursos Fiscais | 2 |
| 2.2. Assessoria Técnica Tributária | 4 |
| 2.3. Gerência Executiva de Tributação | 7 |
| 2.4. Assessoria Jurídica | 9 |
| 2.5. Gerência de Tecnologia da Informação | 11 |
| 2.6. Gerência Executiva de Arrecadação e Informações Fiscais | |
| 2.6.1. Núcleo de Declarações | 12 |
| 2.6.2. Núcleo de Manutenção Cadastral | 14 |
| 2.6.3. Núcleo de Análise e Planejamento de Documentos Fiscais | 16 |
| 2.6.4. Gerência Operacional de Arrecadação | 18 |
| 2.7. Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito | 20 |
| 2.8. Fiscalização de Estabelecimentos | 22 |
| 2.9. Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – Postos Fiscais | 25 |
| 2.10. Coletorias | 35 |
| 2.11. Centro de Operações e Prestações | 37 |
| 2.11.1. Central de Faturas | 39 |
| 2.12. Posto de Atendimento do DETRAN | |
| 2.12.1. Atendimento ao Público | 41 |
| 2.12.2. Auditoria de Processos | 43 |
| 2.13. Subgerência das Recebedorias de Renda | |
| 2.13.1. Setor de Convênios | 45 |
| 2.13.2. Setor de Arrecadação | 47 |
| 2.13.3. Casas da Cidadania | 49 |
| 2.13.4. Setor Fácil – Vistorias, atendimento ao público e serviço interno | 51 |
| 2.14. Gerência Operacional do ITCD | 57 |
| 2.15. Coordenadoria da Assessoria Técnica da Inteligência Fiscal | 58 |
| 2.16. Gerência Operacional de Acompanhamento ao Contribuinte (GOAC) | 60 |
| 2.17. Gerência Operacional de Fiscalização da Substituição Tributária e Comércio Exterior - GOSTEX | 61 |
| 2.18. Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – Cobrança Automática | |

2. METAS INDIVIDUAIS DE DESEMPENHO

2.1. Conselho de Recursos Fiscais

| TIPO DE RECURSO | ACUSAÇÃO | GRAU DE DIFICULDADE | PESO | QUANTIDADE MENSAL | VALOR DE REFERÊNCIA MENSAL |
|---------------------------|---------------------------|---------------------|------|-------------------|----------------------------|
| VOLUNTÁRIO | UMA SÓ ACUSAÇÃO | 2 | 12,5 | 8 | 100 pontos |
| | DUAS ACUSAÇÕES | 3 | 16,7 | 6 | |
| | TRÊS OU MAIS ACUSAÇÕES | 4 | 25,0 | 4 | |
| | MATÉRIA ESPECIALIZADA (1) | 4 | 25,0 | 4 | |
| DE OFÍCIO | UMA SÓ ACUSAÇÃO | 2 | 12,5 | 8 | |
| | DUAS ACUSAÇÕES | 3 | 16,7 | 6 | |
| | TRÊS OU MAIS ACUSAÇÕES | 4 | 25,0 | 4 | |
| | MATÉRIA ESPECIALIZADA (1) | 4 | 25,0 | 4 | |
| VOLUNTÁRIO-OFÍCIO | UMA SÓ ACUSAÇÃO | 2 | 12,5 | 8 | |
| | DUAS ACUSAÇÕES | 3 | 16,7 | 6 | |
| | TRÊS OU MAIS ACUSAÇÕES | 4 | 25,0 | 4 | |
| | MATÉRIA ESPECIALIZADA (1) | 4 | 25,0 | 4 | |
| VOLUNTÁRIO-CONSULTA | - | 4 | 25,0 | 4 | |
| OFÍCIO-CONSULTA | - | 4 | 25,0 | 4 | |
| DE AGRAVO | - | 1 | 8,3 | 12 | |
| SEM ANÁLISE DE MÉRITO (2) | - | 1 | 8,3 | 12 | |
| EMBARGOS DE DECLARAÇÃO | - | 2 | 12,5 | 8 | |
| DE AGRAVO REGIMENTAL | - | 2 | 12,5 | 8 | |
| DILIGÊNCIAS | - | 1 | 8,3 | - | |
| VOTO DIVERGENTE | - | 3 | 25,0 | 4 | |

OBS:

1) ICMS Telecomunicação, ICMS Importação e Termo de Acordo

2) Decadência, nulidade, outros.

Conselho de Recursos Fiscais

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

QUADRIMESTRE:
AUDITOR FISCAL:
AVALIADOR:
HOMOLOGADOR:

MÊS:

ANO:
MATRÍCULA Nº
MATRÍCULA Nº
MATRÍCULA Nº

| TIPO DE RECURSO | ACUSAÇÃO | REALIZADO | PESO | PONTOS | PONTUAÇÃO MÍNIMA MENSAL | A TRANSFERIR (*) |
|---------------------------|---------------------------|-----------|------|--------|-------------------------------|------------------------|
| VOLUNTÁRIO | UMA SÓ ACUSAÇÃO | | 12,5 | | 100 | |
| | DUAS ACUSAÇÕES | | 16,7 | | | |
| | TRÊS OU MAIS ACUSAÇÕES | | 25,0 | | | |
| | MATÉRIA ESPECIALIZADA (1) | | 25,0 | | | |
| DE OFÍCIO | UMA SÓ ACUSAÇÃO | | 12,5 | | | |
| | DUAS ACUSAÇÕES | | 16,7 | | | |
| | TRÊS OU MAIS ACUSAÇÕES | | 25,0 | | | |
| | MATÉRIA ESPECIALIZADA (1) | | 25,0 | | | |
| VOLUNTÁRIO OU DE OFÍCIO | UMA SÓ ACUSAÇÃO | | 12,5 | | | |
| | DUAS ACUSAÇÕES | | 16,7 | | | |
| | TRÊS OU MAIS ACUSAÇÕES | | 25,0 | | | |
| | MATÉRIA ESPECIALIZADA (1) | | 25,0 | | | |
| VOLUNTÁRIO-CONSULTA | - | | 25,0 | | | |
| OFÍCIO-CONSULTA | - | | 25,0 | | | |
| DE AGRAVO | - | | 8,3 | | | |
| SEM ANÁLISE DE MÉRITO (2) | - | | 8,3 | | | |
| EMBARGOS DE DECLARAÇÃO | - | | 12,5 | | | |
| DE AGRAVO REGIMENTAL | - | | 12,5 | | | |
| DILIGÊNCIAS | - | | 8,3 | | | |
| VOTO DIVERGENTE | - | | 25,0 | | | |
| TOTAL | | | | | | |
| OBSERVAÇÕES | | | | | | |

OBS:

Valor de Referência Mensal: 100 pontos

(*) máximo de 30% da pontuação mínima mensal

(1) Telecomunicação, Importação e Termo de Acordo

(2) Decadência, nulidade, outros

2.2. Assessoria Técnica Tributária

| ATIVIDADE | VALOR ATRIBUÍDO |
|---|-----------------|
| Projeto de Lei | 20 |
| Minuta de Decreto | 20 |
| Minuta Portaria | 8 |
| Minuta de Convênio | 10 |
| Minuta de Ajuste | 10 |
| Minuta de Medida Provisória | 20 |
| Minuta de Protocolo | 10 |
| Minuta de Ato COTEPE | 10 |
| Revisão de Norma a Ser Publicada | 10 |
| Conferência de Norma já Publicada | 5 |
| Atualização das Normas Publicadas | 10 |
| Controle da Implementação dos Ajustes, Convênio e Protocolo | 10 |
| Emissão de Parecer | 10 |
| Memorando | 5 |
| Pesquisas à Legislação do ICMS Solicitadas por Outras UF'S, em Meio Eletrônico | 8 |
| Notas Técnicas | 10 |
| Análise e Despachos em Processos | 10 |
| Cálculo da UFR | 8 |
| Informativo da Legislação | 6 |
| Análise e informação do PMPF para o CONFAZ/COTEPE | 5 |
| Formatação e envio de normas para | 10 |
| Análise e encaminhamento de projetos referentes ao FAIN. | 20 |
| Elaboração de Pauta para as Reuniões Externas do FAIN. | 10 |
| Análise e Encaminhamento de Processos Diversos. | 5 |
| Assessoramento ao Secretário no âmbito da COTEPE/ICMS e do CONFAZ | 10 |
| Elaboração de pauta, para participação nas reuniões do PRÉ-CONFAZ e do CONFAZ | 9 |
| Participar de Grupos de Trabalho - GTs no âmbito da COTEPE | 10 |
| Participar de Grupos de Trabalho - GTs no âmbito da SER | 8 |
| Formular Relatórios de Viagens quando da participação em GTs da COTEPE | 5 |
| Analisar os Relatórios dos GTs da COTEPE | 5 |
| Participar das Reuniões da COTEPE | 10 |
| Analisar as Atas das Reuniões da COTEPE | 9 |
| Analisar os Convênios emanados da COTEPE/CONFAZ | 9 |
| Analisar os Protocolos emanados da COTEPE/CONFAZ | 9 |
| Analisar os Ajustes SINIEF emanados da COTEPE/CONFAZ | 9 |
| Analisar os Atos COTEPE emanados da COTEPE | 8 |
| Discussão e formulação de política fiscal e tributária para o Estado | 10 |
| Projeção da Renúncia Fiscal para compor a Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA | 10 |
| Discussão para elaboração de normas | 10 |
| Atendimento e orientação sobre normas tributárias | 8 |
| Participação das Reuniões do CET | 10 |
| Elaborar Relatório das Reuniões do CET | 10 |
| Protocolo de intenções | 20 |

OBSERVAÇÃO:

1. Peso de 1 a 5, atribuído, pelo titular da Pasta, em razão do grau de dificuldade e do tempo demandado para a atividade.
2. A Pontuação mensal individual será obtida pelo somatório dos pontos resultado da multiplicação do peso para cada atividade, pelo valor atribuído correspondente à complexidade a ela atribuída.

Assessoria Técnica Tributária

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
ASSESSORIA TÉCNICA TRIBUTÁRIA

QUADRIMESTRE:
AUDITOR FISCAL:
AVALIADOR:
HOMOLOGADOR:

MÊS:

ANO:
MATRÍCULA Nº
MATRÍCULA Nº
MATRÍCULA Nº

| ATIVIDADE | REALIZADO | PESO | VALOR ATRIBUÍDO | PONTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA | A TRANSFERIR (*) |
|--|-----------|------|-----------------|--------|------------------|------------------|
| Projeto de Lei | | | 20 | | 100 | |
| Minuta de Decreto | | | 20 | | | |
| Minuta Portaria | | | 8 | | | |
| Minuta de Convênio | | | 10 | | | |
| Minuta de Ajuste | | | 10 | | | |
| Minuta de Medida Provisória | | | 20 | | | |
| Minuta de Protocolo | | | 10 | | | |
| Minuta de Ato COTEPE | | | 10 | | | |
| Revisão de norma a ser publicada | | | 10 | | | |
| Conferência de norma já publicada | | | 5 | | | |
| Atualização das normas publicadas | | | 10 | | | |
| Controle da implementação dos ajustes, convênio e protocolo | | | 10 | | | |
| Emissão de Parecer | | | 10 | | | |
| Memorando | | | 5 | | | |
| Pesquisas à legislação do ICMS solicitadas por outras UF's, em meio eletrônico | | | 8 | | | |
| Notas Técnicas | | | 10 | | | |
| Análise e Despachos em Processos | | | 10 | | | |
| Cálculo da UFR | | | 8 | | | |
| Informativo da Legislação | | | 6 | | | |
| Análise e informação do PMPF para o CONFAZ/COTEPE | | | 5 | | | |
| Formatação e envio de normas para Disponibilização no "Legislação on line" | | | 10 | | | |
| Análise e encaminhamento de projetos referentes ao FAIN | | | 20 | | | |
| Elaboração de pauta para as reuniões externas do FAIN | | | 10 | | | |
| Análise e encaminhamento de Processos diversos | | | 5 | | | |
| Assessoramento ao Secretário no âmbito da COTEPE/ICMS e do CONFAZ | | | 10 | | | |
| Elaboração de pauta, para participação nas reuniões do PRÉ-CONFAZ e do CONFAZ | | | 9 | | | |
| Participar de Grupos de Trabalho - GTs no âmbito da COTEPE | | | 10 | | | |
| Participar de Grupos de Trabalho - GTs No âmbito da SER | | | 8 | | | |

| | | | | | | |
|---|--|--|----|--|--|--|
| Formular Relatórios de Viagens quando da participação em GTs da COTEPE | | | 5 | | | |
| Analisar os Relatórios dos GTs da COTEPE | | | 5 | | | |
| Participar das Reuniões da COTEPE | | | 10 | | | |
| Analisar as Atas das Reuniões da COTEPE | | | 9 | | | |
| Analisar os Convênios emanados da COTEPE/CONFAZ | | | 9 | | | |
| Analisar os Protocolos emanados da COTEPE/CONFAZ | | | 9 | | | |
| Analisar os Ajustes SINIEF emanados da COTEPE/CONFAZ | | | 9 | | | |
| Analisar os Atos COTEPE emanados da COTEPE | | | 8 | | | |
| Discussão e formulação de política fiscal e tributária para o Estado | | | 10 | | | |
| Projeção da Renúncia Fiscal para compor a Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA | | | 10 | | | |
| Discussão para elaboração de normas | | | 10 | | | |
| Atendimento e orientação sobre normas tributárias | | | 8 | | | |
| Participar de Reuniões do CET | | | 10 | | | |
| Elaborar Relatório das Reuniões do CET | | | 10 | | | |
| Protocolo de intenções | | | 20 | | | |
| PONTUAÇÃO MENSAL INDIVIDUAL | | | | | | |
| OBSERVAÇÕES | | | | | | |

OBS:

Valor de Referência Mensal: 100 pontos

(*) máximo de 30% da pontuação mínima mensal

2.3. Gerência Executiva de Tributação

| PROCESSO | GRAU DE DIFICULDADE | PESO ATRIBUÍDO | QUANTIDADE DE MENSAL | VALOR DE REFERÊNCIA MENSAL |
|------------------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------------|-----------------------------------|
| Isenção Deficiente Físico | 1 | 1,2 | 84 | 100 pontos |
| Restituição de ICMS | 2 | 4,0 | 25 | 100 pontos |
| Restituição de IPVA | 1 | 1,2 | 84 | 100 pontos |
| Restituição de ITCD | 2 | 3,0 | 34 | 100 pontos |
| Isenção de ITCD | 2 | 4,0 | 25 | 100 pontos |
| Ressarcimento de ICMS | 2 | 4,0 | 25 | 100 pontos |
| Consulta Fiscal (PAT) | 3 | 12,5 | 08 | 100 pontos |
| Regime Especial | 1 | 2,0 | 50 | 100 pontos |
| Cancelamento de DAR | 2 | 3,0 | 34 | 100 pontos |
| Regime Especial Novo | 3 | 12,5 | 08 | 100 pontos |
| Crédito fiscal | 2 | 4,0 | 25 | 100 pontos |
| Termo de Acordo | 2 | 4,0 | 25 | 100 pontos |
| Regime FAIN | 3 | 8,0 | 13 | 100 pontos |
| Regime Redução de Carga Tributária | 2 | 2,0 | 50 | 100 pontos |
| Parecer de arquivamento | 1 | 1,0 | 100 | 100 pontos |
| Plantão (por turno de 4 horas) | - | 4,0 | - | Limitado a 24 pontos por mês |

OBS:

- 1) Grau de dificuldade:
- 2) Peso atribuído a cada processo de acordo com o tempo necessário para realização do parecer
- 3) Quantidade, por assunto, de processos que podem ser concluídos dentro de 30 dias

Gerência Executiva de Tributação

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO

QUADRIMESTRE:
AUDITOR FISCAL:
AVALIADOR:
HOMOLOGADOR:

MÊS:

ANO:
MATRÍCULA Nº
MATRÍCULA Nº
MATRÍCULA Nº

| PROCESSO | REALIZADO | PESO | PONTOS | PONTUAÇÃO MÍNIMA | A TRANSFERIR (*) |
|------------------------------------|-----------|------|--------|------------------------------------|---------------------|
| Isenção Deficiente Físico | | 1,2 | | 100 | |
| Restituição de ICMS | | 4,0 | | | |
| Restituição de IPVA | | 1,2 | | | |
| Restituição de ITCD | | 3,0 | | | |
| Isenção de ITCD | | 4,0 | | | |
| Ressarcimento de ICMS | | 4,0 | | | |
| Consulta | | 12,5 | | | |
| Regime Especial | | 2,0 | | | |
| Regime Especial Novo | | 12,5 | | | |
| Cancelamento de DAR | | 3,0 | | | |
| Crédito fiscal | | 4,0 | | | |
| Termo de Acordo | | 4,0 | | | |
| Regime FAIN | | 8,0 | | | |
| Regime Redução de Carga Tributária | | 2,0 | | | |
| Parecer de Arquivamento | | 2,0 | | | |
| Plantão (Por Turno de 4 horas) | | 4,0 | | Limitado a 24 pontos por mês | |
| TOTAL | | | | | |
| OBSERVAÇÕES | | | | | |

Valor de Referência Mensal: 100 pontos
(*) máximo de 30% da pontuação mínima mensal

2.4. Assessoria Jurídica

1. Peso atribuído: 6 a 10 - peso pré-definido atribuído a cada peça/matéria

a) Processos Judiciais

- Minutas

- Contestação - 10
- Agravo de Instrumento - 9
- Impugnação a Embargos - 9
- Apelação - 8
- Ação inicial - 8
- Memoriais - 8
- Informações em Mandado de Segurança - 7
- Petição Interlocutória - 6
- Outros - 6
- Ofício/providências - 6

b) Processos Administrativos

- Pareceres/Despachos

- Contratos/Licitação - 10
- Servidor Público - 9
- Tributário - 9
- Legislação - 8
- PAD - 7
- ESAT - 6
- Outros - 6

c) Consultas (Genéricas)/Reuniões/Audiências - 8

2. Grau de Qualificação 1 a 5 - peso atribuído pelo Coordenador posteriormente a confecção da peça, após a análise de determinados requisitos:

a) Tempo - verificar se a peça foi confeccionada no tempo solicitado.

b) Dificuldade - verificar se a problemática envolvida necessita de conhecimentos específicos ou gerais para elaboração da peça

c) Qualidade - verificar se o resultado técnico/jurídico atende as expectativas envolvidas na elaboração da peça

d) Relevância - verificar a importância da matéria envolvida e sua repercussão jurídica.

3. Valor de Referência Mensal de acordo com o peso pré-definido (1) e atribuída a pontuação do grau de dificuldade (2): 100 pontos.

Assessoria Jurídica**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
ASSESSORIA JURÍDICA**QUADRIMESTRE:
AUDITOR FISCAL:
AVALIADOR:
HOMOLOGADOR:ANO:
MATRÍCULA Nº
MATRÍCULA Nº
MATRÍCULA Nº

| PROCEDIMENTOS | | REALIZADO | PONTOS | PONT. MÍN. | A TRANSFERIR (*) |
|---|-------------------------------------|-----------|--------|------------|------------------|
| PROCESSOS JUDICIAIS | Contestação | | | | |
| | Agravo de Instrumento | | | | |
| | Impugnação a Embargos | | | | |
| | Apelação | | | | |
| | Ação inicial | | | | |
| | Memoriais | | | | |
| | Informações em Mandado de Segurança | | | | |
| | Petição Interlocutória | | | | |
| | Outros | | | | |
| | Ofício - Providências | | | | |
| PROCESSOS ADMINISTRATIVOS | Contratos/Licitação | | | | |
| | Servidor Público | | | | |
| | Tributário | | | | |
| | Legislação | | | | |
| | PAD | | | | |
| | ESAT | | | | |
| | Outros | | | | |
| Consultas (Genéricas)/Reuniões/Audiências | | | | | |
| TOTAL | | | | 100 | |
| OBSERVAÇÕES | | | | | |

Valor de Referência Mensal: 100 pontos

(*) máximo de 30% da pontuação mínima mensal

2.5. Gerência de Tecnologia da Informação

Meta individual = (chamados atendidos/chamados registrados) ≥ 0,80

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

QUADRIMESTRE: MÊS:
AUDITOR FISCAL:
AVALIADOR:
HOMOLOGADOR:

ANO:
MATRÍCULA Nº
MATRÍCULA Nº
MATRÍCULA Nº

| ÁREAS/TIPO DE CHAMADO | QUANTIDADE MÍNIMA DE CHAMADOS RESOLVIDOS | QUANTIDADE DE CHAMADOS REGISTRADOS EM SISTEMA | QUANTIDADE DE CHAMADOS RESOLVIDOS |
|-----------------------|--|---|--|
| DESENVOLVIMENTO | 80% | | |
| SUORTE | | | |
| GOVERNANÇA | | | |
| OPERAÇÕES | | | |
| CENTRAL DE SERVIÇOS | | | |
| ARQUITETURA | | | |
| SEGURANÇA | | | |
| OBSERVAÇÕES | | | |

2.6. Gerência Executiva de Arrecadação e Informações Fiscais

2.6.1. Núcleo de Declarações

| PROCESSO | GRAU DE DIFICULDADE | PESO ATRIBUÍDO | QUANTIDADE AÇÕES MENSAIS MÁXIMA | LIMITE |
|---|---------------------|----------------|---------------------------------|--------|
| Verificação de consistência dos dados para Cálculo do IPM | 3 | 3 | 15 | 45 |
| Legislação (minuta de: decretos, portarias e alterações do RICMS) | 3 | 2 | 10 | 20 |
| Atendimento | 1 | 1 | 30 | 30 |
| Atendimento Presencial | 2 | 2 | 10 | 20 |
| Atendimento telefone | 1 | 1 | 20 | 20 |
| Manutenção do ATF (SOS, teste, etc.) | 3 | 2 | 10 | 20 |
| Processos (IPM,EFD,SN,GIM) | 2 | 2 | 20 | 40 |
| Orientação ao Público Interno | 1 | 1 | 20 | 20 |
| Disponibilização de Arquivos | 1 | 1 | 10 | 10 |
| Desenvolvimento de Novas Funcionalidades | 3 | 2 | 15 | 30 |
| Execução de Testes de Novas Funcionalidades | 3 | 2 | 15 | 30 |
| Atualização do Site | 1 | 1 | 10 | 10 |
| Cargas de arquivos do simples nacional | 1 | 1 | 20 | 20 |
| Atividades externas/dia | 2 | 2 | 5 | 10 |

OBS.

Valor de Referência Mensal: 100 PONTOS

Núcleo de Declarações

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DE EXECUTIVA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS
GERÊNCIA OPERACIONAL DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
NÚCLEO DE DECLARAÇÕES

QUADRIMESTRE:
AUDITOR FISCAL:
AVALIADOR:
HOMOLOGADOR:

MÊS:

ANO:
MATRÍCULA Nº
MATRÍCULA Nº
MATRÍCULA Nº

| ATIVIDADE | REALIZADO | PESO | PONTOS | LIMITE | A TRANSFERIR |
|--|-----------|------|--------|--------|-----------------|
| Verificação de consistência dos dados p/ Cálculo do IPM | | 3 | | 45 | |
| Legislação (minuta de: decretos, portarias e alterações do RICMS) | | 2 | | 20 | |
| Atendimento on line | | 1 | | 30 | |
| Atendimento Presencial | | 2 | | 20 | |
| Atendimento Telefone | | 1 | | 20 | |
| Manutenção do ATF (SOS, teste etc.) | | 2 | | 20 | |
| Processos (IPM,EFD,SN,GIM) | | 2 | | 40 | |
| Orientação Público Interno | | 1 | | 20 | |
| Disponibilização de Arquivos | | 1 | | 10 | |
| Desenvolvimento de Novas Funcionalidades | | 2 | | 30 | |
| Execução de Testes de Novas Funcionalidades | | 2 | | 30 | |
| Atualização do Site | | 1 | | 10 | |
| Cargas de arquivos do simples nacional | | 1 | | 20 | |
| Atividades externas/dia | | 2 | | 10 | |
| TOTAL | | | | | |

OBSERVAÇÕES:

Valor de Referência Mensal: 100 pontos
(*) máximo de 30% da pontuação mínima mensal

2.6.2. Núcleo de Manutenção Cadastral

| PROCESSO | GRAU DE DIFICULDADE | PESO ATRIBUÍDO | QUANTIDADE AÇÕES MENSAIS | LIMITE |
|--|---------------------|----------------|--------------------------|--------|
| Atendimento do Fale Conosco (e-mail) | 1 | 1 | 20 | 20 |
| Atendimento Presencial | 2 | 2 | 10 | 20 |
| Orientação por Telefone | 1 | 1 | 20 | 20 |
| Orientação Público Interno (Textos/e-mail) | 2 | 2 | 10 | 20 |
| Criação, ou Testes, de Novas Funcionalidades do ATF (SOS) | 3 | 3 | 10 | 30 |
| Melhoria ou ajustes de Funcionalidades do ATF (SOS) | 2 | 2 | 30 | 60 |
| Atualização do Site | 1 | 1 | 10 | 10 |
| Criar Listagem de Contribuintes | 1 | 1 | 20 | 20 |
| Incluir Grupo de Instituição | 2 | 2 | 05 | 10 |
| Administração de Grupo de Instituição | 2 | 2 | 05 | 10 |
| Incluir Conjunto de CNAE | 2 | 2 | 20 | 40 |
| Manutenção Conjunto de CNAE | 1 | 2 | 05 | 10 |
| Atualização de Dados Cadastrais de Contribuintes | 1 | 1 | 15 | 15 |
| Preparação de Relatórios Estatísticos | 2 | 2 | 05 | 10 |
| Atividades externas/dia | 2 | 2 | 5 | 10 |
| Legislação (minuta de decretos, portarias e alterações do RICMS) | 2 | 3 | 10 | 30 |
| Cadastramento de Humanos, Instituições e Endereços | 1 | 1 | 30 | 30 |
| Preparação de Texto Para Despacho | 2 | 2 | 10 | 20 |

Valor de Referência Mensal: 100 pontos

(*) máximo de 30% da pontuação mínima mensal

Núcleo de Manutenção Cadastral

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DE EXECUTIVA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS
GERÊNCIA OPERACIONAL DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
NÚCLEO DE MANUTENÇÃO CADASTRAL

QUADRIMESTRE:
AUDITOR FISCAL:
AVALIADOR:
HOMOLOGADOR:

MÊS:

ANO:
MATRÍCULA Nº
MATRÍCULA Nº
MATRÍCULA Nº

| ATIVIDADE | REALIZADO | PESO | PONTOS | LIMITE | A TRANSFERIR (*) |
|--|-----------|------|--------|--------|---------------------|
| Atendimento do Fale Conosco(E-mail) | | 1 | | 20 | |
| Atendimento Presencial | | 2 | | 20 | |
| Orientações por Telefone | | 1 | | 20 | |
| Orientações Público Interno (Texto/E-mail) | | 2 | | 20 | |
| Criação, ou Testes, de Novas Funcionalidades do ATF (SOS) | | 3 | | 30 | |
| Melhoria ou ajustes de Funcionalidades do ATF (SOS) | | 2 | | 60 | |
| Atualização do Site | | 1 | | 10 | |
| Criar Listagem de Contribuintes | | 1 | | 20 | |
| Administração de Grupo de Instituição | | 2 | | 10 | |
| Incluir Conjunto de CNAE | | 2 | | 40 | |
| Manutenção Conjunto de CNAE | | 2 | | 10 | |
| Atualização de Dados Cadastrais de Contribuintes | | 1 | | 15 | |
| Preparação de Relatórios Estatísticos | | 2 | | 10 | |
| Legislação (minutas de: decretos, portarias e alterações do RICMS) | | 2 | | 10 | |
| Cadastramento de Humanos, Inst, End. | | 3 | | 30 | |
| Preparação de Texto Para Despacho | | 1 | | 30 | |
| TOTAL | | | | | |
| OBSERVAÇÕES: | | | | | |

Valor de Referência Mensal: 100 pontos
(*) máximo de 30% da pontuação mínima mensal

2.6.3. Núcleo de Análise e Planejamento de Documentos Fiscais

| PROCESSO | GRAU DE DIFICULDADE | PESO ATRIBUÍDO | QUANTIDADE DE AÇÕES (MENSAL) | LIMITE |
|--|---------------------|----------------|------------------------------|--------|
| Atendimento do Fale Conosco (E-mail) | 1 | 1 | 20 | 20 |
| Atendimento presencial | 2 | 2 | 10 | 20 |
| Orientações para Contribuintes por Telefone | 1 | 2 | 15 | 30 |
| Orientação para o Público Interno | 2 | 2 | 10 | 20 |
| Liberação de Cancelamentos de NF-e no Sistema da SVRS | 2 | 2 | 20 | 40 |
| Análise e/ou Despacho de Processos | 2 | 2 | 15 | 30 |
| Análise e acompanhamento da Legislação e documentos técnicos relacionados ao setor (Ajustes SINIEF, Notas Técnicas etc.) | 2 | 2 | 15 | 30 |
| Criação de novas funcionalidades no ATF | 3 | 3 | 10 | 30 |
| Geração de Relatórios Gerenciais e disponibilização dos arquivos relacionados | 3 | 3 | 10 | 30 |
| Solicitações de demandas para a GTI (SOS) | 2 | 2 | 20 | 40 |
| Acompanhamento e testes de funcionalidades demandadas para a GTI | 2 | 2 | 10 | 20 |
| Atualização dos sites relacionados ao setor (Portal NF-e e CT-e, página PED e AIDF) | 2 | 2 | 10 | 20 |
| Atividades externas/dia | 2 | 2 | 5 | 10 |

Observação: Valor de referência: 100 Pontos

Núcleo de Análise e Planejamento de Documentos Fiscais

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
 GERÊNCIA DE EXECUTIVA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS
 GERÊNCIA OPERACIONAL DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
 NÚCLEO DE ANÁLISE E PLANEJAMENTO DE DOCUMENTOS FISCAIS

QUADRIMESTRE:
 AUDITOR FISCAL:
 AVALIADOR:
 HOMOLOGADOR:

MÊS:

ANO:
 MATRÍCULA Nº
 MATRÍCULA Nº
 MATRÍCULA Nº

| ATIVIDADE | REALIZADO | PESO | PONTOS | LIMITE | A TRANSFERIR (*) |
|--|-----------|------|--------|--------|---------------------|
| Atendimento do Fale Conosco (e-mail) | | 1 | | 20 | |
| Orientações para Contribuintes por Telefone e e-mail | | 1 | | 30 | |
| Orientações Público Interno | | 2 | | 20 | |
| Atendimento Presencial | | 2 | | 20 | |
| Análise e acompanhamento da Legislação e documentos técnicos relacionados ao setor (Ajustes SINIEF, Notas Técnicas, etc..) | | 2 | | 30 | |
| Criação de novas funcionalidades no ATF | | 3 | | 30 | |
| Geração de Relatórios Gerenciais e disponibilização dos arquivos relacionados | | 3 | | 30 | |
| Solicitações de demandas para a GTI (SOS) | | 2 | | 40 | |
| Acompanhamento e testes de funcionalidades demandadas para a GTI. | | 2 | | 20 | |
| Atualização dos sites relacionados ao setor (Portal NF- e e CT-e, página PED e AIDF) | | 2 | | 20 | |
| Liberação de Cancelamentos de NF- no Sistema da SVRS | | 2 | | 40 | |
| Análise e/ou Despacho de Processos | | 2 | | 30 | |
| Atividades externas/dia | | 2 | | 10 | |
| TOTAL | | | | | |
| OBSERVAÇÕES: | | | | | |

Valor de Referência Mensal: 100 pontos
 (*) máximo de 30% da pontuação mínima mensal

2.6.4. Gerência Operacional de Arrecadação

| PROCESSO | GRAU DE DIFICULDADE | PESO ATRIBUÍDO | QUANTIDADE MENSAL | LIMITE |
|--|---------------------|----------------|-------------------|--------|
| Consulta a legislação sobre Cálculos de tributos estaduais | 2 | 2 | 20 | 40 |
| Suporte a Usuário Interno | 2 | 2 | 20 | 40 |
| Suporte a Usuário externo | 1 | 1 | 30 | 30 |
| Manutenção do ATF | 3 | 2 | 20 | 40 |
| Processos de Restituição (IPVA, ICMS, ITCD) | 2 | 2 | 20 | 40 |
| Processos Diversos Informações e Despacho | 2 | 2 | 10 | 20 |
| Apoio aos postos fiscais (Consulta de Pagamentos) | 1 | 1 | 40 | 40 |
| Processamento dos arquivos bancários | 1 | 1 | 30 | 30 |
| Captura de arquivos de pagamento | 1 | 1 | 30 | 30 |
| Correção de inconsistências no processamento | 2 | 2 | 20 | 40 |
| Ativação/desativação de lançamento | 1 | 1 | 20 | 20 |
| Alteração/cancelamento de pagamento | 1 | 1 | 30 | 30 |
| Ajustes/análise/correção de parcelamentos | 3 | 2 | 20 | 40 |
| Remessa de arquivos a PGE | 1 | 1 | 20 | 20 |
| Remessa de arquivos ao banco | 1 | 1 | 20 | 20 |
| Relatório de Fechamento da Dívida Ativa | 1 | 2 | 10 | 20 |
| Bloqueio e desbloqueio de contribuinte | 1 | 1 | 20 | 20 |

OBS.

Valor de Referência Mensal: 100 PONTOS

1. (sem dificuldade);
2. (dificuldade razoável);
3. (com dificuldade);

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
 GERÊNCIA DE EXECUTIVA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS
 GERÊNCIA OPERACIONAL DE ARRECADAÇÃO

QUADRIMESTRE:
 AUDITOR FISCAL:
 AVALIADOR:
 HOMOLOGADOR:

MÊS:

ANO:
 MATRÍCULA Nº
 MATRÍCULA Nº
 MATRÍCULA Nº

| ATIVIDADE | REALIZADO | PESO | PONTOS | LIMITE | A TRANSFERIR (*) |
|--|-----------|------|--------|--------|---------------------|
| Consulta a legislação sobre Cálculos de tributos estaduais | | 2 | | 20 | |
| Suporte a Usuário Interno | | 2 | | 20 | |
| Suporte a Usuário externo | | 1 | | 30 | |
| Manutenção do ATF | | 3 | | 40 | |
| Processos de Restituição (IPVA, ICMS, ITCD) | | 2 | | 20 | |
| Processos diversos informações e despacho | | 2 | | 10 | |
| Apoio aos postos fiscais (Consulta de Pagamentos) | | 1 | | 40 | |
| Processamento dos arquivos bancários | | 1 | | 30 | |
| Captura de arquivos de pagamento | | 1 | | 30 | |
| Correção de inconsistências no processamento | | 2 | | 20 | |
| Ativação/desativação de lançamento | | 1 | | 20 | |
| Alteração/cancelamento de pagamento | | 1 | | 30 | |
| Ajustes/análise/correção de parcelamentos | | 3 | | 40 | |
| Remessa de arquivos a PGE | | 1 | | 20 | |
| Remessa de arquivos ao banco | | 1 | | 20 | |
| Relatório de Fechamento da Dívida Ativa | | 2 | | 10 | |
| Bloqueio e desbloqueio de contribuinte | | 1 | | 20 | |
| TOTAL | | | | | |
| Observações: | | | | | |

Valor de Referência Mensal: 100 pontos
 (*) máximo de 30% da pontuação mínima mensal

2.7. Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito

| PROCEDIMENTOS | PESO | REF MIN | LIMITE |
|---|------|---------|--------|
| - INTERNOS | | | |
| A) CONFERÊNCIA DE RELATÓRIOS | 3 | 15 | 60 |
| B) CONSULTAS AO SISTEMA ATF | 2 | 10 | 40 |
| C) GERAÇÃO DE DANFE | 1 | 10 | 40 |
| D) MONITORAMENTO DO MEI | 4 | 20 | 80 |
| E) CONTROLE DE INCONSISTÊNCIAS DE FATURAS | 5 | 30 | 80 |
| F) MONITORAMENTO DE ENTRADAS PARA CONTRIBUINTES COM INSCRIÇÃO CANCELADA | 5 | 30 | 80 |
| G) ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DE CONSULTA/CÓPIA DE NF ARQUIVADA | 3 | 15 | 60 |
| - EXTERNOS | | | |
| A) CONSTATAÇÃO DE ATIVIDADE DE CONTRIBUINTES (INSCRIÇÃO ATIVA) | 3 | 20 | 80 |
| B) CONSTATAÇÃO DE REGULARIDADE DE ECF | 3 | 30 | 80 |
| C) NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES NÃO INSCRITOS | 1 | 1 | 20 |
| D) APREENSÃO DE P.O.S. | 2 | 1 | 20 |
| E) APREENSÃO DE ECF | 3 | 1 | 20 |

Valor de Referência Mensal: 100 pontos/mês ou 400 pontos/quadrimestre

Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DE EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

QUADRIMESTRE:
AUDITOR FISCAL:
AVALIADOR:
HOMOLOGADOR:

MÊS:

ANO:
MATRÍCULA Nº
MATRÍCULA Nº
MATRÍCULA Nº

| PROCEDIMENTOS | QTDE | PESO | REF MIN | PONTOS | LIMITE | A TRANSFERIR (*) | |
|--|------|------|------------|--------|--------|---------------------|--|
| - INTERNOS | | | | | | | |
| A) CONFERÊNCIA DE RELATÓRIOS | | 3 | 15 | | 60 | | |
| B) CONSULTAS AO SISTEMA ATF | | 2 | 10 | | 40 | | |
| C) GERAÇÃO DE DANFE | | 1 | 10 | | 40 | | |
| D) MONITORAMENTO DO MEI | | 4 | 20 | | 80 | | |
| E) CONTROLE DE INCONSISTÊNCIAS DE FATURAS | | 5 | 30 | | 80 | | |
| F) MONITORAMENTO DE ENTRADAS PARA CONTRIBUINTES COM INSCRIÇÃO CANCELADA | | 5 | 30 | | 80 | | |
| G) ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DE CONSULTA/CÓPIA DE NF ARQUIVADA | | 3 | 15 | | 60 | | |
| - EXTERNOS | | | | | | | |
| A) CONSTATAÇÃO DE ATIVIDADE DE CONTRIBUINTES (INSCRIÇÃO ATIVA) | | 3 | 20 | | 80 | | |
| B) CONSTATAÇÃO DE REGULARIDADE DE ECF | | 3 | 30 | | 80 | | |
| TOTAL | | | | | | | |
| OBSERVAÇÕES: | | | | | | | |

Valor de Referência Mensal: 100 pontos
(*) máximo de 30% da pontuação mínima mensal

2.8. FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS

| PROCEDIMENTO AUDITORIA FISCAL-CONTÁBIL (OSN) | LIMITE MENSAL PONTUAÇÃO | COMPLEXIDADE | EXERCÍCIOS A HOMOLOGAR | EMPRESAS POR QUADRIMETRE CONFORME COMPLEXIDADE | OBSERVAÇÕES |
|--|-------------------------|--|------------------------|--|---|
| Ordem de Serviço Normal - Auditoria | 40 | Baixa: Entrada/Faturamento <= R\$ 3.600.000,00 | 2 | Opção 1: 3 Baixas | Exercícios adicionais compensam auditoria de empresas do mesmo grau de complexidade |
| Ordem de Serviço Normal - Auditoria | 40 | Média: Entrada/Faturamento > R\$ 3.600.000,00 < R\$ 7.200.000,00 | 2 | Opção 2: 2 Médias | Auditoria por motivos de Baixa, Cancelamento, Alteração Cadastral, Extra Planejamento compensam auditoria de empresas com igual grau de complexidade da programação normal. |
| Ordem de Serviço Normal- Auditoria | 40 | Alta: Entrada/Faturamento > R\$ 7.200.000,00 | 2 | Opção 3: 1 Alta | |
| Ordem de Serviço Normal- Auditoria | 60 | Empresas Especiais: segundo critérios de complexidade que justifiquem a execução dos trabalhos em período superior a um quadrimestre | | Opção 4: 1 Empresa Especial | Exigido relatório de eventos executados no período |

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DAS AUDITORIAS FISCAL /CONTÁBIL:

Primeiro mês do quadrimestre:

Registro de eventos realizados em pelo menos 01 exercício;

Segundo mês do quadrimestre:

Opção 1: Conclusão da auditoria de pelo menos 02 exercícios;

Opção 2: Conclusão de pelo menos 01 exercício;

Opção 3: Registro de eventos relativos a pelo menos 01 exercício;

Opção 4: Registro dos eventos realizados no mês.

Terceiro mês do quadrimestre:

Opção 1: Conclusão da auditoria de pelo menos 04 exercícios;

Opção 2: Conclusão de pelo menos 03 exercícios;

Opção 3: Conclusão de pelo menos 01 exercício ;

Opção 4: Registro dos eventos realizados no mês.

Quarto mês do quadrimestre:

Opções 1 a 3 - Conclusão da auditoria de todas as empresas designadas;

Opção 4: Conclusão da auditoria ou relatório dos eventos realizados no período.

OUTROS PROCEDIMENTOS EQUIVALENTES A 60 PONTOS

| PROCEDIMENTO | COMPLEXIDADE | PONTOS POR PROCEDIMENTO | LIMITES DE PONTUAÇÃO POR PROCEDIMENTO | OBSERVAÇÕES |
|---|--|--------------------------------|--|---|
| Análise de Fatura | Baixa (Fatura com até 05 NF) | 05 | 20 | |
| | Média (Fatura com mais de 05 NF até 21 NF) | 10 | 20 | |
| | Alta (Fatura com mais de 21 NF) | 20 | 20 | |
| Ressarcimento de ICMS | Baixa (Fatura com até 10 NF) | 05 | 20 | |
| | Média (Fatura com mais de 10 NF até 20 NF) | 10 | 20 | |
| | Alta (Fatura com mais de 21 NF) | 20 | 40 | |
| Restituição de ICMS | | 10 | 30 | |
| Crédito Acumulado | | 20 | 40 | |
| Análise de Benefício Fiscal | | 20 | 40 | |
| Diligência Fiscal | Baixa: sem cobrança de ICMS | 05 | 20 | |
| | Média: com cobrança de ICMS | 10 | 20 | |
| Operações Específicas | Até 05 estabelecimentos | 20 | 40 | Operações específicas poderão a critério da GEF/GOFE substituir OSN-Auditoria |
| | De 05 a 10 estabelecimentos | 40 | 40 | |
| | Acima de 10 estabelecimentos | 40 | 40 | |
| Contestação e Contra Arrazoadado | Média (Comércio) | 05 | 20 | |
| | Alta (Indústria, serviços de tele, energia elétrica) | 10 | 20 | |
| Fiscalização Específica Substituição Tributária | Média/ Exercício | 50 | 100 | |
| Monitoramento de Combustíveis | Refinaria/ Distribuidora | 05 | 100 | |

| | | | | |
|--|--------------|--|-----|--|
| Acompanhamento de Empresas | Baixa | 05 | 100 | |
| Processos Diversos Análises e Informação | | 05 | 20 | |
| Monitoramento de Empresas | | Proporcional a 100% dos itens elencados/tarefas designadas relativas às empresas monitoradas | 100 | |
| Parecer com Tramitação | Baixa | 02 | 100 | |
| 10 a 15 por Plantão | Baixa | 05 | 20 | |
| Plantão Semanal | Até 08 Horas | 2,5 | 10 | |

Notas:

- 1) 8 (oito) horas de presença em treinamento correspondem a 5 pontos limitados a 20 pontos;**
- 2) A transferência de pontuação de um mês para outro será limitada a 30% do valor de referência mensal.**

2.9. Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – Postos Fiscais

PLANILHA PARA POSTO FISCAL: CRUZ DE ALMAS

| PROCEDIMENTOS | | VAL. COBRADOS | VAL. REF | PESO | PONTOS | ATRIBUIDOS | LIMITE | A TRANSFERIR |
|----------------------------|------|------------------|----------|------|----------|------------|--------|-----------------|
| | 1928 | 0,00 | | | | | | |
| | 1902 | 0,00 | | | | | | |
| | AI | 0,00 | | | | | | |
| DILIGENCIADO (SOMA) | | 0,00 | 600,00 | 10 | 0 | 0 | 80 | |
| 4006 | | 0,00 | 700,00 | 10 | 0 | 0 | 30 | |
| COBRANÇAS DIVERSAS | | 0,00 | 800,00 | 10 | 0 | 0 | 20 | |
| BLOQUEIO | | 0,00 | 1000,00 | 10 | 0 | 0 | 20 | |
| CONSULTA NF | | 0 | 500 | 20 | 0 | 0 | 20 | |
| CONFERÊNCIA S/ COBRANÇA | | 0 | 1 | 10 | 0 | 0 | 20 | |
| BLITZ | | 0 | 2 | 10 | 0 | 0 | 20 | |
| OUTROS PROC. | | 0 | 2 | 10 | 0 | 0 | 20 | |
| TOTAL | | | | | 0 | 0 | 230 | 0 |

| | |
|-------------------------|-----|
| CONFERÊNCIA C/ COBRANÇA | 0 |
| FATOR DE CORREÇÃO | 0 |
| PONTUAÇÃO MENSAL | 0,0 |

| DAR (1902) | |
|--------------|-------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| TOTAL | 0,00 |

| DAR (1928) | |
|--------------|-------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| TOTAL | 0,00 |

| A.I | |
|--------------|-------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| TOTAL | 0,00 |

| FRETE | 1617 |
|--------------|-------------|
| | |
| | |
| TOTAL | 0,00 |

| OUTRAS COBRANÇAS | |
|------------------|-------------|
| | |
| | |
| TOTAL | 0,00 |

| MULTA(4006) | |
|--------------|-------------|
| | |
| | |
| TOTAL | 0,00 |

- 1) Pontuação necessária para o quadrimestre: 400 pontos.
- 2) Pontuação mínima mensal: 50 pontos.
- 3) Pontuação transferível de um mês para outro dentro do mesmo quadrimestre: 30 pontos.
- 4) Vedado aproveitamento de pontos excedentes de um quadrimestre para outro.
- 5) No item diligenciado deve ser considerado apenas o valor do ICMS.
- 6) Os pontos do A.I serão concedidos ao(s) autor (es) do feito, os quais serão confirmados por ocasião do trânsito em julgado.
- 7) Cobranças diversas - frete, despachos e taxas.
- 8) Fator de correção - o número de DAR's de 1902, 1928 e 4006 (exceto lei 10.008/2013). somados ao número de A.I lavrados no mês pelo auditor, será o número de conferências com cobrança.

- 9) 06 ou mais conferências com cobranças , terá equivalência ao fator de correção 1,2.
- 10) 05 conferências com cobranças, terá equivalência ao fator de correção 1,0.
- 11) 04 conferências com cobranças, terá equivalência ao fator de correção 0,9.
- 12) 03 conferências com cobranças, terá equivalência ao fator de correção 0,8.
- 13) 02 conferências com cobranças, terá equivalência ao fator de correção 0,7.
- 14) 01 conferência com cobranças, terá equivalência ao fator de correção 0,6.
- 15) Para totalizar a pontuação mensal, o auditor deve multiplicar o total de pontos atribuídos com seus procedimentos pelo fator de correção.
- 16) Caso o auditor não tenha nenhuma conferência com cobrança e o total de pontos atribuídos com seus procedimentos for maior que setenta, sua pontuação mensal será 70.
- 17) Caso o auditor não tenha nenhuma conferência com cobrança e o total de pontos atribuídos com seus procedimentos for menor que setenta, sua pontuação mensal será o mesmo valor do total de pontos atribuídos com seus procedimentos.
- 18) Caso o auditor tenha atingido mais de 70 pontos no total de pontos atribuídos com seus procedimentos, e com a aplicação do fator de correção, a pontuação mensal ficar abaixo de 70 pontos, esta será de 70 pontos.
- 19) Conferências sem cobrança devem ser registradas no ATF.
- 20) Blitz devem ser programadas pelos chefes imediatos.

POSTOS FISCAIS DE ALCANTIL, GUAJU, JUNCO, JURUPIRANGA, NILSON LOPES E PERNAMBUQUINHO

| PROCEDIMENTOS | VALORES COBRADOS | VALORES DE REFERÊNCIA | PESO | PONTOS | ATRIBUIDOS | LIMITE | A TRANSFERIR |
|--------------------|------------------|-----------------------|--------|----------|------------|------------|--------------|
| DILIGENCIADO | 1928 | 0,00 | | | | | |
| | 1902 | 0,00 | | | | | |
| | A.I | 0,00 | | | | | |
| | SOMA | 0,00 | 400,00 | 10 | 0 | 0 | 60 |
| MULTA 4006 | 0,00 | 600,00 | 10 | 0 | 0 | 30 | |
| COBRANÇAS DIVERSAS | 0,00 | 500,00 | 10 | 0 | 0 | 20 | |
| BLOQUEIO | 0,00 | 500,00 | 10 | 0 | 0 | 20 | |
| CONSULTA NF | 0 | 300 | 30 | 0 | 0 | 20 | |
| OUTROS PROC. | 0 | 2 | 10 | 0 | 0 | 20 | |
| TOTAL | | | | 0 | 0 | 170 | 0 |

| | |
|-------------------------|-----|
| CONFERÊNCIA C/ COBRANÇA | 0 |
| FATOR DE CORREÇÃO | 0 |
| PONTUAÇÃO MENSAL | 0,0 |

| DAR (1902) | |
|--------------|-------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| TOTAL | 0,00 |

| DAR (1928) | |
|--------------|-------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| TOTAL | 0,00 |

| A.I | |
|--------------|-------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| TOTAL | 0,00 |

| FRETE | 1617 |
|--------------|-------------|
| | |
| | |
| | |
| TOTAL | 0,00 |

| FRETE | 1617 |
|--------------|-------------|
| | |
| | |
| | |
| TOTAL | 0,00 |

| MULTA(4016) | |
|--------------|-------------|
| | |
| | |
| | |
| TOTAL | 0,00 |

- 1) PONTUAÇÃO NECESSÁRIA PARA O QUADRIMESTRE: 400 PONTOS
- 2) PONTUAÇÃO MÍNIMA MENSAL: 50 PONTOS
- 3) PONTUAÇÃO TRANSFERÍVEL DE UM MÊS PARA OUTRO DENTRO DO MESMO QUADRIMESTRE: 30 PONTOS
- 4) VEDADO APROVEITAMENTO DE PONTOS EXCEDENTES DE UM QUADRIMESTRE PARA OUTRO
- 5) NO DILIGENCIADO DEVE SER CONSIDERADO APENAS O VALOR DO ICMS
- 6) OS PONTOS DO A.I SERÃO CONCEDIDOS AO(S) AUTOR(ES) DO FEITO, OS QUAIS SERÃO CONFIRMADOS POR OCASIÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO
- 7) COBRANÇAS DIVERSAS INCLUEM FRETE, DESPACHOS E TAXAS
- 8) FATOR DE CORREÇÃO - O NÚMERO DE DAR'S DE 1902 E 1928 SOMADO AO NUMERO DE A.I LAVRADOS NO MÊS PELO AUDITOR, SERÁ O NÚMERO DE CONFERÊNCIAS COM COBRANÇA
- 9) 06 OU MAIS CONFERÊNCIAS COM COBRANÇAS , TERÁ EQUIVALÊNCIA AO FATOR DE CORREÇÃO 1,2
- 10) 05 CONFERÊNCIAS COM COBRANÇAS , TERÁ EQUIVALÊNCIA AO FATOR DE CORREÇÃO 1,0
- 11) 04 CONFERÊNCIAS COM COBRANÇAS , TERÁ EQUIVALÊNCIA AO FATOR DE CORREÇÃO 0,9
- 12) 03 CONFERÊNCIAS COM COBRANÇAS , TERÁ EQUIVALÊNCIA AO FATOR DE CORREÇÃO 0,8
- 13) 02 CONFERÊNCIAS COM COBRANÇAS , TERÁ EQUIVALÊNCIA AO FATOR DE CORREÇÃO 0,7
- 14) 01 CONFERÊNCIAS COM COBRANÇAS , TERÁ EQUIVALÊNCIA AO FATOR DE CORREÇÃO 0,6
- 15) PARA TOTALIZAR A PONTUAÇÃO MENSAL, O AUDITOR DEVE MULTIPLICAR O TOTAL DE PONTOS ATRIBUÍDOS COM SEUS PROCEDIMENTOS PELO FATOR DE CORREÇÃO
- 16) CASO O AUDITOR NÃO TENHA NENHUMA CONFERÊNCIA COM COBRANÇA E O TOTAL DE PONTOS ATRIBUÍDOS COM SEUS PROCEDIMENTOS FOR MAIOR QUE CINQUENTA, SUA PONTUAÇÃO MENSAL SERÁ 50
- 17) CASO O AUDITOR NÃO TENHA NENHUMA CONFERÊNCIA COM COBRANÇA E O TOTAL DE PONTOS ATRIBUÍDOS COM SEUS PROCEDIMENTOS FOR MENOR QUE CINQUENTA, SUA PONTUAÇÃO MENSAL SERÁ O MESMO VALOR DO TOTAL DE PONTOS ATRIBUÍDOS COM SEUS PROCEDIMENTOS
- 18) CASO O AUDITOR TENHA ATINGIDO MAIS DE 50 PONTOS NO TOTAL DE PONTOS ATRIBUÍDOS COM SEUS PROCEDIMENTOS, COM A APLICAÇÃO DO FATOR DE CORREÇÃO, A PONTUAÇÃO MENSAL FICAR ABAIXO DE 50 PONTOS, ESTA SERÁ DE 50 PONTOS

POSTOS FISCAIS DA GIASA E DE UMBUZEIRO

| PROCEDIMENTOS | VALORES COBRADOS | VALORES DE REFERÊNCIA | PESO | PONTOS | ATRIBUIDOS | LIMITE | A TRANSFERIR |
|--------------------|------------------|-----------------------|--------|----------|------------|------------|--------------|
| DILENCIADO | 1928 | 0,00 | | | | | |
| | 1902 | 0,00 | | | | | |
| | A.I | 0,00 | | | | | |
| | SOMA | 0,00 | 200,00 | 10 | 0 | 0 | 60 |
| MULTA 4006 | 0,00 | 300,00 | 10 | 0 | 0 | 30 | |
| COBRANÇAS DIVERSAS | 0,00 | 250,00 | 10 | 0 | 0 | 20 | |
| BLOQUEIO | 0,00 | 250,00 | 10 | 0 | 0 | 20 | |
| CONSULTA NF | 0 | 150 | 30 | 0 | 0 | 20 | |
| OUTROS PROC. | 0 | 2 | 10 | 0 | 0 | 20 | |
| TOTAL | | | | 0 | 0 | 170 | |

| | |
|-------------------------|-----|
| CONFERÊNCIA C/ COBRANÇA | 0 |
| FATOR DE CORREÇÃO | 0 |
| PONTUAÇÃO MENSAL | 0,0 |

| | |
|-------------------|-------------|
| DAR (1902) | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| TOTAL | 0,00 |

| | |
|-------------------|-------------|
| DAR (1928) | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| TOTAL | 0,00 |

| | |
|--------------|-------------|
| A.I | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| TOTAL | 0,00 |

| | |
|--------------|-------------|
| FRETE | 1617 |
| | |
| | |
| TOTAL | 0,00 |

| | |
|--------------|-------------|
| FRETE | 1617 |
| | |
| | |
| TOTAL | 0,00 |

| | |
|--------------------|-------------|
| MULTA(4006) | |
| | |
| | |
| TOTAL | 0,00 |

OBSERVAÇÕES:

- 1) PONTUAÇÃO NECESSÁRIA PARA O QUADRIMESTRE: 400 PONTOS
- 2) PONTUAÇÃO MÍNIMA MENSAL: 50 PONTOS
- 3) PONTUAÇÃO TRANSFERÍVEL DE UM MÊS PARA OUTRO DENTRO DO MESMO QUADRIMESTRE: 30 PONTOS
- 4) VEDADO APROVEITAMENTO DE PONTOS EXCEDENTES DE UM QUADRIMESTRE PARA OUTRO
- 5) NO DILIGENCIADO DEVE SER CONSIDERADO APENAS O VALOR DO ICMS
- 6) OS PONTOS DO A.I SERÃO CONCEDIDOS AO(S) AUTOR(ES) DO FEITO, OS QUAIS SERÃO CONFIRMADOS POR OCASIÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO
- 7) COBRANÇAS DIVERSAS INCLUEM FRETE, DESPACHOS E TAXAS
- 8) FATOR DE CORREÇÃO - O NÚMERO DE DARS DE 1902 E 1928 SOMADO AO NUMERO DE A.I LAVRADOS NO MÊS PELO AUDITOR, SERÁ O NÚMERO DE CONFERÊNCIAS COM COBRANÇA
- 9) 06 OU MAIS CONFERÊNCIAS COM COBRANÇAS , TERÁ EQUIVALÊNCIA AO FATOR DE CORREÇÃO 1,2
- 10) 05 CONFERÊNCIAS COM COBRANÇAS , TERÁ EQUIVALÊNCIA AO FATOR DE CORREÇÃO 1,0
- 11) 04 CONFERÊNCIAS COM COBRANÇAS , TERÁ EQUIVALÊNCIA AO FATOR DE CORREÇÃO 0,9
- 12) 03 CONFERÊNCIAS COM COBRANÇAS , TERÁ EQUIVALÊNCIA AO FATOR DE CORREÇÃO 0,8
- 13) 02 CONFERÊNCIAS COM COBRANÇAS , TERÁ EQUIVALÊNCIA AO FATOR DE CORREÇÃO 0,7
- 14) 01 CONFERÊNCIAS COM COBRANÇAS , TERÁ EQUIVALÊNCIA AO FATOR DE CORREÇÃO 0,6
- 15) PARA TOTALIZAR A PONTUAÇÃO MENSAL, O AUDITOR DEVE MULTIPLICAR O TOTAL DE PONTOS ATRIBUÍDOS COM SEUS PROCEDIMENTOS PELO FATOR DE CORREÇÃO
- 16) CASO O AUDITOR NÃO TENHA NENHUMA CONFERÊNCIA COM COBRANÇA E O TOTAL DE PONTOS ATRIBUÍDOS COM SEUS PROCEDIMENTOS FOR MAIOR QUE CINQUENTA, SUA PONTUAÇÃO MENSAL SERÁ 50
- 17) CASO O AUDITOR NÃO TENHA NENHUMA CONFERÊNCIA COM COBRANÇA E O TOTAL DE PONTOS ATRIBUÍDOS COM SEUS PROCEDIMENTOS FOR MENOR QUE CINQUENTA, SUA PONTUAÇÃO MENSAL SERÁ O MESMO VALOR DO TOTAL DE PONTOS ATRIBUÍDOS COM SEUS PROCEDIMENTOS
- 18) CASO O AUDITOR TENHA ATINGIDO MAIS DE 50 PONTOS NO TOTAL DE PONTOS ATRIBUÍDOS COM SEUS PROCEDIMENTOS, COM A APLICAÇÃO DO FATOR DE CORREÇÃO, A PONTUAÇÃO MENSAL FICAR ABAIXO DE 50 PONTOS, ESTA SERÁ DE 50 PONTOS

POSTO FISCAL DOS CORREIOS

| PROCEDIMENTO | VALOR | PESO | PONTOS |
|--|-----------------------------|---------------|-------------|
| Diligenciado (1902, 1928, 4006 e Auto de Infração (1) (a)) | Até R\$ 300,00 | 2,5 | 50 (máximo) |
| | R\$ 300,01 a R\$ 1.000,00 | 5 | |
| | R\$ 1.000,01 a R\$ 5.000,00 | 7,5 | |
| | Acima de R\$ 5.000,00 | 10 | |
| ICMS IMPORTAÇÃO (2) | | 0,5 (un) | 15 (máximo) |
| Conferência de Mercadorias | | 0,1 (un) | 35 (máximo) |
| Atendimento ao Contribuinte | | 0,25 (atend) | |
| Envio de Notificações Via Correios | | 0,25 (5 unid) | |
| Atualização Diária do Sistema | | 0,25 (5 lanç) | |
| Cobrança (3) | R\$ 3.000,00 | 30 | 40 (máximo) |

OBS:

Valor de Referência: 100 pontos mensais

AI Auto de Infração

(a) Para fins de metas individuais de desempenho, deve ser considerado apenas o valor referente ao ICMS, desprezando-se o valor relativo à multa por infração

(1) Por ocasião da lavratura do auto de infração, serão concedidos os pontos ao autor do feito, os quais serão confirmados por ocasião da liquidação total ou parcial pelo sujeito passivo ou quando da decisão dos órgãos julgadores pela total ou parcial procedência, conforme for

(2) Por cobrança efetiva.

(3) Bloqueio + Substituição Tributária + Simples Nacional + Antecipado + Garantido + ICMS Frete + Despacho

POSTO FISCAL DOS CORREIOS

| PROCEDIMENTO | VALORES COBRADOS OU QUANT. DE PROC | VALOR DE REFERENCIA POR PROCEDIMENTO | PESO | PONTOS | LIMITE DE PONTOS | A TRANSFERIR (B) |
|---|------------------------------------|--------------------------------------|---------------|--------|------------------|------------------------|
| Diligenciado (1902, 1928, 4006 e Auto de infração (1) (a) | | Até R\$ 300,00 | 2,5 | | | |
| | | R\$ 300,01 a R\$ 1.000,00 | 5 | | | |
| | | R\$ 1.000,01 a R\$ 5.000,00 | 7,5 | | | |
| | | Acima de R\$ 5.000,00 | 10 | | | |
| ICMS IMPORTAÇÃO (2) | | | 0,5 (un) | | | |
| Conferência de Mercadorias | | | 0,1 (un) | | | |
| Atendimento ao Contribuinte | | | 0,25 (atend) | | | |
| Envio de Notificações Via Correios | | | 0,25 (5 unid) | | | |
| Atualização Diária do Sistema | | | 0,25 (5 lanç) | | | |
| Cobrança (3) | | R\$ 3.000,00 | 30 | | | |
| TOTAL | | | | | | |
| OBSERVAÇÕES: | | | | | | |

OBS:

Valor de Referência: 100 pontos mensais

AI Auto de Infração

(a) Para fins de metas individuais de desempenho, deve ser considerado apenas o valor referente ao ICMS, desprezando-se o valor relativo à multa por infração

(1) Por ocasião da lavratura do auto de infração, serão concedidos os pontos ao autor do feito, os quais serão confirmados por ocasião da liquidação total ou parcial pelo sujeito passivo ou quando da decisão dos órgãos julgadores pela total ou parcial procedência, conforme for

(2) Por cobrança efetiva.

(3) Bloqueio + Substituição Tributária + Simples Nacional + Antecipado + Garantido + ICMS Frete + Despacho

Posto Fiscal do Aeroporto

| PROCEDIMENTOS | | PESO | LIMITE | |
|--------------------------|------------|---------------|--------|----|
| Diligenciado | 1928 | R\$ 1.500,00 | 30 | 60 |
| | 1902 | | | |
| | 4006 | | | |
| | AI (1) (a) | | | |
| Cobrança (2) | | R\$ 15.000,00 | 25 | 50 |
| Conferência de Carga (3) | | 2 | 10 | 40 |
| Outros Procedimentos (4) | | 1 | 10 | 10 |

OBS:

Valor de Referência: 100 pontos mensais

AI Auto de Infração

(a) Para fins de metas individuais de desempenho, deve ser considerado apenas o valor referente ao ICMS, desprezando-se o valor relativo à multa por infração

(1) Por ocasião da lavratura do auto de infração, serão concedidos os pontos ao autor do feito, os quais serão confirmados por ocasião da liquidação total ou parcial pelo sujeito passivo ou quando da decisão dos órgãos julgadores pela total ou parcial procedência, conforme for

(2) Bloqueio

(3) Transportadoras aéreas

(4) A serem estabelecidos pelo Gerente Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, Gerente Regional ou Coletor

Posto Fiscal do Aeroporto

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
 GERÊNCIA DO ... NÚCLEO REGIONAL
 P. F. DO AEROPORTO

QUADRIMESTRE:
 AUDITOR FISCAL:
 AVALIADOR:
 HOMOLOGADOR:

MÊS:

ANO:
 MATRÍCULA Nº
 MATRÍCULA Nº
 MATRÍCULA Nº

| PROCEDIMENTOS | | VALORES COBRADOS ou QTDE DE PROC | VALORES MÍNIMOS | PESO | PONTOS | LIMITE | A TRANSFERIR (b) |
|--------------------------|------------|----------------------------------|-----------------|------|--------|--------|------------------|
| Diligenciado | 1128 | | R\$ 1.500,00 | 30 | | 60 | |
| | 1902 | | | | | | |
| | 4006 | | | | | | |
| | AI (1) (a) | | | | | | |
| Cobrança (2) | | | R\$ 15.000,00 | 25 | | 50 | |
| Conferência de Carga (3) | | | 2 | 10 | | 40 | |
| Outros Procedimentos (4) | | | 1 | 10 | | 10 | |
| TOTAL | | | | | | | |
| OBSERVAÇÕES | | | | | | | |

OBS:

Valor de Referência: 100 pontos mensais

AI Auto de Infração

(a) Para fins de metas individuais de desempenho, deve ser considerado apenas o valor referente ao ICMS, desprezando-se o valor relativo à multa por infração

(b) máximo de 30% da pontuação mínima mensal

(1) Por ocasião da lavratura do auto de infração, serão concedidos os pontos ao autor do feito, os quais serão confirmados por ocasião da liquidação total ou parcial pelo sujeito passivo ou quando da decisão dos órgãos julgadores pela total ou parcial procedência, conforme for

(2) Bloqueio

(3) Transportadoras aéreas

(4) A serem estabelecidos pelo Gerente Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, Gerente Regional ou Coletor

Comando Fiscal

| PROCEDIMENTOS | VALORES MÍNIMOS | | | | | PESO | LIMITE |
|--|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|------|--------|
| | 1ª GR | 2ª GR | 3ª GR | 4ª GR | 5ª GR | | |
| Diligenciado (1128, 1902, 4006, AI (1) (a)) | R\$ 3.000,00 | R\$ 1.300,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | 40 | 100 |
| Cobrança, inclusive ICMS Frete | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | 15 | 30 |
| BLITZ Programada (2) | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 15 | 30 |
| Diligência | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 15 | 30 |
| Outros procedimentos mediante ordem de serviço | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 10 | 40 |

OBS:

Valor de Referência: 100 pontos mensais

AI – Auto de Infração

(a) Para fins de metas individuais de desempenho, deve ser considerado apenas o valor referente ao ICMS, desprezando-se o valor relativo à multa por infração

(1) Por ocasião da lavratura do auto de infração, serão concedidos os pontos ao autor do feito, os quais serão confirmados por ocasião da liquidação total ou parcial pelo sujeito passivo ou quando da decisão dos órgãos julgadores pela total ou parcial procedência, conforme for

(2) A ser definida pelos titulares de cada Gerência Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO ... NÚCLEO REGIONAL
COMANDO FISCAL DE

QUADRIMESTRE:
AUDITOR FISCAL:
AVALIADOR:
HOMOLOGADOR:

MÊS:

ANO:
MATRÍCULA Nº
MATRÍCULA Nº
MATRÍCULA Nº

| PROCEDIMENTO | VALORES DE REFERÊNCIA | | | | | | | | | | PESO | PONTOS | LIMITES | A TRANSFERIR |
|--|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|--|--|--|--|--|------|--------|---------|--------------|
| | COBRADO OU REALIZADO REF. 1º NR | COBRADO OU REALIZADO REF. 2º NR | COBRADO OU REALIZADO REF. 3º NR | COBRADO OU REALIZADO REF. 4º NR | COBRADO OU REALIZADO REF. 5º NR | | | | | | | | | |
| Diligenciado: 1928, 1902, 4006 e AI (1)(a) | 3.000,00 | 1.300,00 | 3.000,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | | | | | | 40 | | 100 | |
| Cobrança, inclusive ICMS Frete | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | | | 15 | | 30 | |
| Blitz Programada (2) | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | | | | | | 15 | | 30 | |
| Diligência | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | | | | | | 15 | | 30 | |
| Outros Procedimentos Mediante Ordem de Serviço | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | | | | | | 10 | | 40 | |
| TOTAL | | | | | | | | | | | | | | |
| OBSERVAÇÕES | | | | | | | | | | | | | | |

OBS:

Valor de Referência: 100 pontos mensais

AI - Auto de Infração

Diligenciado: (1128, 1902, 4006, AI (1) (a))

(a) Para fins de metas individuais de desempenho, deve ser considerado apenas o valor referente ao ICMS, desprezando-se o valor relativo à multa por infração

(b) máximo de 30% da pontuação mínima mensal

(1) Por ocasião da lavratura do auto de infração, serão concedidos os pontos ao autor do feito, os quais serão confirmados por ocasião da liquidação total ou parcial pelo sujeito passivo ou quando da decisão dos órgãos julgadores pela total ou parcial procedência, conforme for

(2) A ser definida pelos titulares de cada Gerência Regional

2.10. Coletorias

| PROCEDIMENTOS | | COLETORIAS (VALORES MÍNIMOS) | | | PESO | LIMITE | |
|--|------------|------------------------------|--------------|----------------|------|--------|----|
| | | 1ª CLASSE | 2ª CLASSE | 3ª CLASSE | | | |
| DILIGENCIADO | 1928 | R\$ 1.500,00 | R\$ 800,00 | R\$ 500,00 | 30 | 50 | |
| | 1902 | | | | | | |
| | 4006 | | | | | | |
| | AI (1) (a) | | | | | | |
| COBRANÇA, INCLUSIVE ICMS FRETE (2) | | R\$ 5.000,00 | R\$ 3.500,00 | R\$ 2.000,00 | 40 | 80 | |
| NF AVULSA | | 40 | 20 | 10 | 20 | 30 | |
| O.S.S. (CADASTRO, ITCD, ISENÇÃO DE ICMS/IPVA) | | 30 | 20 | 10 | 15 | 15 | |
| NOTIFICAÇÃO (3) | | 20 | 15 | 10 | 10 | 20 | |
| ANÁLISE DE PROCESSO (4) | | 1 (un) | 1 (un) | 1 (un) | 1 | 10 | |
| CORREÇÃO DE FATURA | | Complexidade | | BAIXA 0,5 (Un) | | 10 | 10 |
| | | | | MÉDIA 2 (Un) | | 20 | 20 |
| | | | | ALTA 3 (Un) | | 30 | 30 |
| OUTROS PROCEDIMENTOS (5) | | 10 | 6 | 4 | 5 | 5 | |
| PONTUALIDADE/ASSIDUIDADE (Tolerância Máxima: 15 min/dia e sem falta no mês, respectivamente) | | | | | 10 | 10 | |

OBS:

Valor de Referência: 100 pontos mensais

(a) Para fins de metas individuais de desempenho, deve ser considerado apenas o valor referente ao ICMS, desprezando-se o valor relativo à multa por infração

(1) Por ocasião da lavratura do auto de infração, serão concedidos os pontos ao autor do feito, os quais serão confirmados por ocasião da liquidação total ou parcial pelo sujeito passivo ou quando da decisão dos órgãos julgadores pela total ou parcial procedência, conforme for

(2) Despachos, inclusive ICMS Frete

(3) Notificações da GEJUP, CRF e de Parcelamentos

(4) Representação Fiscal, Diligências e Outros

(5) A serem estabelecidos pelo Gerente Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, Gerente Regional ou Coletor

Coletorias

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO ... NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE

QUADRIMESTRE:
AUDITOR FISCAL:
AVALIADOR:
HOMOLOGADOR:

MÊS:

ANO:
MATRÍCULA Nº
MATRÍCULA Nº
MATRÍCULA Nº

OBS:
Valor de Referência Mensal: 100 pontos

| PROCEDIMENTOS | VALORES COBRADOS ou QTDE DE PROCEDIMENTO | COLETORIAS (VALORES MÍNIMOS) | | | PESO | PONTOS | LIMITE | A TRANSFERIR (b) |
|---|--|---------------------------------|--------------|--------------|------|--------|--------|---------------------|
| | | 1ª CLASSE | 2ª CLASSE | 3ª CLASSE | | | | |
| DILIGENCIADO | 1928 | R\$ 1.500,00 | R\$ 800,00 | R\$ 500,00 | 30 | 50 | | |
| | 1902 | | | | | | | |
| | 4006 | | | | | | | |
| | Al (1) (a) | | | | | | | |
| COBRANÇA, INCLUSIVE ICMS FRETE (2) | | R\$ 5.000,00 | R\$ 3.500,00 | R\$ 2.000,00 | 40 | 80 | | |
| NF AVULSA | | 40 | 20 | 10 | 20 | 30 | | |
| O.S.S. (CADASTRO, ITCD, ISENÇÃO DE ICMS/IPVA) | | 30 | 20 | 10 | 15 | 15 | | |
| NOTIFICAÇÃO (3) | | 20 | 15 | 10 | 10 | 20 | | |
| ANÁLISE DE PROCESSO (4) | | 1 (unid) | 1 (unid) | 1 (unid) | 1 | 10 | | |
| CORREÇÃO DE FATURA | | BAIXA 0,5 (unid) | | | | 10 | | |
| | | MÉDIA 2 (unid) | | | | 20 | | |
| | | ALTA 3 (unid) | | | | 30 | | |
| OUTROS PROCEDIMENTOS (5) | | 10 | 6 | 4 | 5 | 5 | | |
| TOTAL | | | | | | | | |
| OBSERVAÇÕES | | | | | | | | |

(a) Para fins de metas individuais de desempenho, deve ser considerado apenas o valor referente ao ICMS, desprezando-se o valor relativo à multa por infração

(b) máximo de 30% da pontuação mínima mensal

(1) Por ocasião da lavratura do auto de infração, serão concedidos os pontos ao autor do feito, os quais serão confirmados por ocasião da liquidação total ou parcial pelo sujeito passivo ou quando da decisão dos órgãos julgadores pela total procedência, conforme for

(2) Despachos, inclusive ICMS Frete

(3) Notificações da GEJUP, CRF e de Parcelamentos

(4) Representação Fiscal, Diligências e outros

(5) A ser estabelecido pelo Gerente Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, Gerente Regional ou Coletor

2.11 . Centro de Operações e Prestações

| PROCEDIMENTOS | | COP | | | PESO | LIMITE |
|---------------------------------|------------|----------------|-----------------|---------------|-----------|--------|
| | | JOÃO PESSOA | CAMPINA GRANDE | PATOS | | |
| Diligenciado | 1928 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 750,00 | 40 | 60 |
| | 1902 | | | | | |
| | 4006 | | | | | |
| | AI (1) (a) | | | | | |
| Cobrança (2) | | R\$ 100.000,00 | R\$ 90.000,00 | R\$ 80.000,00 | 30 | 60 |
| Registro de DANFE (3) | | 0,01 (Un) | 0,01 (Un) | 0,01 (Un) | 0,01 (Un) | 20 |
| Conferência de Carga (4) | | 1 | 1 | 1 | 20 | 40 |
| Conferência de Carga Por NF (5) | | Complexidade | De 01 a 05 NF's | | 2 | 20 |
| | | | De 06 a 10 NF's | | 3 | |
| | | | De 11 a 20 NF's | | 4,5 | |
| Outros Procedimentos (6) | | 1 | 1 | 1 | 10 | 10 |

OBS:

Valor de Referência: 100 pontos mensais

AI Auto de Infração

(a) Para fins de metas individuais de desempenho, deve ser considerado apenas o valor referente ao ICMS, desprezando-se o valor relativo à multa por infração

(1) Por ocasião da lavratura do auto de infração, serão concedidos os pontos ao autor do feito, os quais serão confirmados por ocasião da liquidação total ou parcial pelo sujeito passivo ou quando da decisão dos órgãos julgadores pela total ou parcial procedência, conforme for

(2) Bloqueio + Substituição Tributária + Simples Nacional + Antecipado + Garantido + ICMS Frete + Despacho

(3) Operações Internas e Interestaduais

(4) Transportadoras

(5) Transportadoras, com seleção prévia das notas fiscais

(6) A serem estabelecidos pelo Gerente Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, Gerente Regional ou Coletor

Centro de Operações

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
 GERÊNCIA DO ... NÚCLEO REGIONAL
 COP DE

QUADRIMESTRE: MÊS:

ANO:

AUDITOR FISCAL:

MATRÍCULA Nº

AVALIADOR:

MATRÍCULA Nº

HOMOLOGADOR:

MATRÍCULA Nº

| PROCEDIMENTOS | VALORES COBRADOS/ QTDE DE PROC | COP (VALORES MÍNIMOS) | | | PESO | PONTOS | LIMITE | A TRANSFERIR (b) |
|--------------------------------|--------------------------------|-----------------------|----------------|-----------------|------|--------|--------|------------------|
| | | JOÃO PESSOA | CAMPINA GRANDE | PATOS | | | | |
| Diligenciado | 1128 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 750,00 | 40 | | 60 | |
| | 1902 | | | | | | | |
| | 4006 | | | | | | | |
| | AI (1) (a) | | | | | | | |
| Cobrança (2) | | R\$ 100.000,00 | R\$ 90.000,00 | R\$ 80.000,00 | 30 | | 60 | |
| Registro de Passagem (3) | | 40 | 30 | 20 | 5 | | 10 | |
| Conferência de Carga (4) | | 5 | 3 | 2 | 20 | | 40 | |
| Conferência de Carga Por NF(4) | | | | De 01 a 05 NF's | | 2 | 20 | |
| | | | | De 06 a 10 NF's | | 3 | | |
| | | | | De 11 a 20 NF's | | 4,5 | | |
| Outros Procedimentos (5) | | 1 | 1 | 1 | 10 | | 10 | |
| TOTAL | | | | | | | | |
| OBSERVAÇÕES | | | | | | | | |
| - | | | | | | | | |

OBS:

Valor de Referência Mensal: 100 pontos

AI Auto de Infração

(a) Para fins de metas individuais de desempenho, deve ser considerado apenas o valor referente ao ICMS, desprezando-se o valor relativo à multa por infração

(b) máximo de 30% da pontuação mínima mensal

(1) Por ocasião da lavratura do auto de infração, serão concedidos os pontos ao autor do feito, os quais serão confirmados por ocasião da liquidação total ou parcial pelo sujeito passivo ou quando da decisão dos órgãos julgadores pela total ou parcial procedência, conforme for

(2) Bloqueio + Substituição Tributária + Simples Nacional + Antecipado + Garantido + ICMS Frete

(3) Operações Internas e Interestaduais

(4) Transportadoras

(5) Transportadoras, com seleção prévia das notas fiscais

(6) A serem estabelecidos pelo Gerente Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, Gerente Regional ou Coletor

2.11.1. Central de Faturas

Zero lote em relação ao dia anterior com 95% (noventa e cinco por cento) de acerto de lançamento

CENTRAL DE FATURAS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
 GERÊNCIA DO ... NÚCLEO REGIONAL
 CENTRAL DE FATURA DE

QUADRIMESTRE:
 AUDITOR FISCAL:
 AVALIADOR:
 HOMOLOGADOR:

MÊS:

ANO:
 MATRÍCULA Nº
 MATRÍCULA Nº
 MATRÍCULA Nº

| DIA DO MÊS | LOTES | | SALDO | LANÇAMENTOS | | % ACERTO | PONTOS | A TRANSFERIR (*) |
|-------------|---------|-------|---------|-------------|----------|----------|--------|------------------|
| | INICIAL | FINAL | | FEITOS | CORRETOS | | | |
| 01 | | | | | | | | |
| 02 | | | | | | | | |
| 03 | | | | | | | | |
| 04 | | | | | | | | |
| 05 | | | | | | | | |
| 06 | | | | | | | | |
| 07 | | | | | | | | |
| 08 | | | | | | | | |
| 09 | | | | | | | | |
| 10 | | | | | | | | |
| 11 | | | | | | | | |
| 12 | | | | | | | | |
| 13 | | | | | | | | |
| 14 | | | | | | | | |
| 15 | | | META 0% | | | META 95% | | |
| 16 | | | | | | | | |
| 17 | | | | | | | | |
| 18 | | | | | | | | |
| 19 | | | | | | | | |
| 20 | | | | | | | | |
| 21 | | | | | | | | |
| 22 | | | | | | | | |
| 23 | | | | | | | | |
| 24 | | | | | | | | |
| 25 | | | | | | | | |
| 26 | | | | | | | | |
| 27 | | | | | | | | |
| 28 | | | | | | | | |
| 29 | | | | | | | | |
| 30 | | | | | | | | |
| 31 | | | | | | | | |
| | | | TOTAL | | | | | |
| OBSERVAÇÕES | | | | | | | | |

(*) Máximo de 30% da pontuação mínima mensal

2.12. POSTO DE ATENDIMENTO DO DETRAN

2.12.1. Atendimento ao Público

| PROCEDIMENTOS | PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA | PESO | LIMITE |
|--|---------------------------|----------|------------|
| I. Pontualidade (até 10 pontos). Tolerância <= 15min. Fora da tolerância: redução 5% ao dia. | 0 a 10 | 1 | 10 |
| II - PROCEDIMENTO de Alta Complexidade: 1) N° de procedimentos >= a 2/3 da média geral mensal (15 pontos). 2) N° de procedimentos entre 1/3 e 2/3 da média geral mensal (10 pontos). 3) N° de procedimentos < 1/3 da média geral mensal (5 pontos) | 5 a 15 | 3 | 45 |
| III - PROCEDIMENTO de Média Complexidade: 1) N° de procedimentos >= a 2/3 da média geral mensal (25 pontos). 2) N° de procedimentos entre 1/3 e 2/3 da média geral mensal (10 pontos). 3) N° de procedimentos < 1/3 da média geral mensal (5 pontos) | 5 a 25 | 2 | 50 |
| IV - PROCEDIMENTO de Baixa Complexidade: 1) N° de procedimentos >= a 2/3 da média geral mensal (25 pontos). 2) N° de procedimentos entre 1/3 e 2/3 da média geral mensal (20 pontos). 3) N° de procedimentos < 1/3 da média geral mensal (15 pontos) | 15 a 25 | 1 | 25 |
| TOTAL | | | 130 |
| OBSERVAÇÕES: | | | |

OBS:

- 1) No item "Concessão de Isenção de IPVA" só computar se for realizado todo o procedimento (conferência docs até o B57)
- 2) No item "Cancelamento de Débitos Fiscais" não computar Cobrança de IPVA e Emissão da NF-A
- 3) Tendo em vista dependência do comparecimento do usuário ao setor para a realização da tarefa, não é atribuída pontuação mínima por atividade.
- 4) Devido a condição prevista no item anterior, é atribuída a pontuação mínima de 100 pontos/mês
- 5) No cálculo da ponderação foi considerada a base 10
- 6) Valor de Referência mensal exigido: 100 pontos

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DE
DETRAN ATENDIMENTO AO PÚBLICO

QUADRIMESTRE:
AUDITOR FISCAL:
AVALIADOR:
HOMOLOGADOR:

MÊS: -

ANO:
MATRÍCULA Nº
MATRÍCULA Nº
MATRÍCULA Nº

| PROCEDIMENTOS | PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA | PONTOS ATRIBUÍDOS | PESO | PONTUAÇÃO ALCANÇADA | LIMITE | A TRANSFERIR |
|--|---------------------------|-------------------|----------|---------------------|------------|--------------|
| I. Pontualidade (até 10 pontos). Tolerância <= 15min. Fora da tolerância: redução 5% ao dia. | 0 a 10 | | 1 | | 10 | |
| II - PROCEDIMENTO de Alta Complexidade: 1) Nº de procedimentos >= a 2/3 da média geral mensal (15 pontos). 2) Nº de procedimentos entre 1/3 e 2/3 da média geral mensal (10 pontos). 3) Nº de procedimentos < 1/3 da média geral mensal (5 pontos) | 5 a 15 | | 3 | | 45 | |
| III - PROCEDIMENTO de Média Complexidade: 1) Nº de procedimentos >= a 2/3 da média geral mensal (25 pontos). 2) Nº de procedimentos entre 1/3 e 2/3 da média geral mensal (10 pontos). 3) Nº de procedimentos < 1/3 da média geral mensal (5 pontos) | 5 a 25 | | 2 | | 50 | |
| IV - PROCEDIMENTO de Baixa Complexidade: 1) Nº de procedimentos >= a 2/3 da média geral mensal (25 pontos). 2) Nº de procedimentos entre 1/3 e 2/3 da média geral mensal (20 pontos). 3) Nº de procedimentos < 1/3 da média geral mensal (15 pontos) | 15 a 25 | | 1 | | 25 | |
| TOTAL | | | | | 130 | |
| OBSERVAÇÕES | | | | | | |

OBS:

- 1) No item "Concessão de Isenção de IPVA" só computar se for realizado todo o procedimento (conferência docs até o B57)
- 2) No item "Cancelamento de Débitos Fiscais" não computar Cobrança de IPVA e Emissão da NF-A
- 3) Tendo em vista dependência do comparecimento do usuário ao setor para a realização da tarefa, não é atribuída pontuação mínima por atividade.
- 4) Devido a condição prevista no item anterior, é atribuída a pontuação mínima de 100 pontos/mês
- 5) No cálculo da ponderação foi considerada a base 10
- 6) Valor de Referência mensal exigido: 100 pontos

2.12.2. Auditoria de Processos

| PROCEDIMENTOS | PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA | PESO | LIMITE |
|---|---------------------------|----------|------------|
| I. Pontualidade (até 10 pontos). Tolerância <= 15min. Fora da tolerância: redução 5% ao dia. | 0 a 10 | 1 | 10 |
| II - PROCESSOS de Alta Complexidade: 1) Nº de procedimentos >= a 2/3 da média geral mensal (15 pontos). 2) Nº de procedimentos entre 1/3 e 2/3 da média geral mensal (10 pontos). 3) Nº de procedimentos < 1/3 da média geral mensal (5 pontos) | 5 a 15 | 3 | 45 |
| III - PROCESSOS de Média Complexidade: 1) Nº de procedimentos >= a 2/3 da média geral mensal (25 pontos). 2) Nº de procedimentos entre 1/3 e 2/3 da média geral mensal (10 pontos). 3) Nº de procedimentos < 1/3 da média geral mensal (5 pontos) | 5 a 25 | 2 | 50 |
| IV - PROCESSOS de Baixa Complexidade: 1) Nº de procedimentos >= a 2/3 da média geral mensal (25 pontos). 2) Nº de procedimentos entre 1/3 e 2/3 da média geral mensal (20 pontos). 3) Nº de procedimentos < 1/3 da média geral mensal (15 pontos) | 15 a 25 | 1 | 25 |
| TOTAL | | | 130 |
| OBSERVAÇÕES | | | |

OBS:

- 1) No Cálculo da Ponderação a base foi 100
- 2) Devido aleatoriedade nos tipos de Processos recebidos pelos Auditores, não é atribuída pontuação mínima para cada um deles
- 3) Devido a condição prevista no item anterior, é atribuída pontuação mínima de 200 pontos/mês
- 4) Valor de Referência mensal exigido: 140 pontos

Auditoria de Processos

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DE
DETRAN AUDITORIA DE PROCESSOS

QUADRIMESTRE:
AUDITOR FISCAL:
AVALIADOR:
HOMOLOGADOR:

MÊS:

ANO:
MATRÍCULA Nº
MATRÍCULA Nº
MATRÍCULA Nº

| PROCEDIMENTOS | PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA | PONTOS ATRIBUÍDOS | PESO | PONTUAÇÃO ALCANÇADA | LIMITE | A TRANSFERIR |
|--|---------------------------|-------------------|----------|---------------------|------------|--------------|
| I. Pontualidade (até 10 pontos). Tolerância <= 15min. Fora da tolerância: redução 5% ao dia. | 0 a 10 | | 1 | | 10 | |
| II - PROCESSOS de Alta Complexidade: 1) Nº de procedimentos >= a 2/3 da média geral mensal (15 pontos). 2) Nº de procedimentos entre 1/3 e 2/3 da média geral mensal (10 pontos). 3) Nº de procedimentos < 1/3 da média geral mensal (5 pontos) | 5 a 15 | | 3 | | 45 | |
| IV - PROCESSOS de Média Complexidade: 1) Nº de procedimentos >= a 2/3 da média geral mensal (25 pontos). 2) Nº de procedimentos entre 1/3 e 2/3 da média geral mensal (10 pontos). 3) Nº de procedimentos < 1/3 da média geral mensal (5 pontos) | 5 a 25 | | 2 | | 50 | |
| V - PROCESSOS de Baixa Complexidade: 1) Nº de procedimentos >= a 2/3 da média geral mensal (25 pontos). 2) Nº de procedimentos entre 1/3 e 2/3 da média geral mensal (20 pontos). 3) Nº de procedimentos < 1/3 da média geral mensal (15 pontos) | 15 a 25 | | 1 | | 25 | |
| TOTAL | | | | | 130 | |
| OBSERVAÇÕES | | | | | | |

2.13. Subgerência das Recebedorias de Renda



2.13.1. Setor de Convênio

| Procedimento | Pontuação | Peso atribuído | Pontuação Máxima |
|--|-----------|----------------|------------------|
| I. Pontualidade (até 10 pontos) Tolerância <= 15 minutos (10 pontos) Fora da tolerância: redução de 5% ao dia | 0 a 10 | 1 | 10 |
| II. Atendimento ao Público: - Prestação de serviço com eficiência, ouvindo o público interno e externo atentamente e atendendo a suas demandas, segundo a legislação aplicável: - Nº de atendimentos realizados com eficiência dentro da média geral dos atendimentos por mês acima de 2/3 (10 pontos). - Nº de atendimentos realizados com eficiência dentro da média geral dos atendimentos por mês entre 1/3 e 2/3 (8 pontos) - Nº de atendimentos realizados com eficiência dentro da média geral dos atendimentos por mês abaixo de 1/3 (5 pontos) | 5 a 10 | 1 | 10 |
| III. Diligências efetuadas em processos comerciais e/ou residenciais a partir de 5 pavimentos: - Diligências efetuadas = Quantidade de processos supracitados analisados (10 pontos) - Diligências efetuadas superior a 2/3 (8 pontos) - Diligências efetuadas inferior a 2/3 (5 pontos) | 5 a 10 | 1 | 10 |
| IV. Processos conclusos em relação à Média Geral de processos recebidos (MG) MG = N.º processos recebidos/n.º de auditores calculando a. Processos com área inferior a 500 m2: - Nº de processos conclusos individualmente >= 2/3 da média geral dos processos recebidos por mês (15 pontos): - Nº de processos conclusos individualmente de 1/3 a 2/3 da média geral dos processos recebidos por mês (10 pontos) - Nº de processos analisados individualmente < 1/3 a média dos processos recebidos por mês abaixo de 1/3 (5 pontos) | 5 a 15 | 2 | 30 |
| b. Processos com área de 500 a 2000 m2: - Nº de processos conclusos individualmente >= 2/3 da média geral dos processos recebidos por mês (10 pontos): - Nº de processos conclusos individualmente de 1/3 a 2/3 da média geral dos processos recebidos por mês (8 pontos) - Nº de processos analisados individualmente < 1/3 a média dos processos recebidos por mês abaixo de 1/3 (5 pontos) | 5 a 10 | 3 | 30 |
| c. Processos com área superior a 2000 m2: - Nº de processos conclusos individualmente >= 2/3 da média geral dos processos recebidos por mês (10 pontos): - Nº de processos conclusos individualmente de 1/3 a 2/3 da média geral dos processos recebidos por mês (8 pontos) - Nº de processos analisados individualmente < 1/3 a média dos processos recebidos por mês abaixo de 1/3 (5 pontos) | 5 a 10 | 4 | 40 |
| TOTAL | | | 130 |

Arrecadação direta por Fiscal: R\$14.605,99 (Sem levar em consideração a arrecadação indireta decorrente da exigência de apresentação de notas fiscais no ato de formalização do processo no setor)

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS
SETOR DE CONVÊNIO

QUADRIMESTRE:
AUDITOR FISCAL:
AVALIADOR:
HOMOLOGADOR:

MÊS:

ANO:
MATRÍCULA Nº
MATRÍCULA Nº
MATRÍCULA Nº

| Procedimento | Pontuação A Ser Atribuída | Peso | Pontuação Máxima | Pontuação Alcançada | Limite | A Transferir |
|--|---------------------------|----------|------------------|---------------------|-----------|--------------|
| I. Pontualidade (até 10 pontos) Tolerância <= 15 minutos (10 pontos) Fora da tolerância: redução de 5% ao dia | 0 a 10 | 1 | | | 10 | |
| II. Atendimento ao Público: - Prestação de serviço com eficiência, ouvindo o público interno e externo atentamente e atendendo a suas demandas, segundo a legislação aplicável: - Nº de atendimentos realizados com eficiência dentro da média geral dos atendimentos por mês acima de 2/3 (10 pontos). - Nº de atendimentos realizados com eficiência dentro da média geral dos atendimentos por mês entre 1/3 e 2/3 (8 pontos) - Nº de atendimentos realizados com eficiência dentro da média geral dos atendimentos por mês abaixo de 1/3 (5 pontos) | 5 a 10 | 1 | | | 10 | |
| III. Diligências efetuadas em processos comerciais e/ou residenciais a partir de 5 pavimentos: - Diligências efetuadas = Quantidade de processos supracitados analisados (10 pontos) - Diligências efetuadas superior a 2/3 (8 pontos) - Diligências efetuadas inferior a 2/3 (5 pontos) | 5 a 10 | 1 | | | 10 | |
| IV. Processos concluídos em relação à Média Geral de processos recebidos (MG) MG = N.º processos recebidos/n.º de auditores calculando a. Processos com área inferior a 500 m2: - Nº de processos concluídos individualmente >= 2/3 da média geral dos processos recebidos por mês (15 pontos): - Nº de processos concluídos individualmente de 1/3 a 2/3 da média geral dos processos recebidos por mês (10 pontos) - Nº de processos analisados individualmente < 1/3 a média dos processos recebidos por mês abaixo de 1/3 (5 pontos) | 5 a 15 | 2 | | | 30 | |
| b. Processos com área de 500 a 2000 m2: - Nº de processos concluídos individualmente >= 2/3 da média geral dos processos recebidos por mês (10 pontos): - Nº de processos concluídos individualmente de 1/3 a 2/3 da média geral dos processos recebidos por mês (8 pontos) - Nº de processos analisados individualmente < 1/3 a média dos processos recebidos por mês abaixo de 1/3 (5 pontos) | 5 a 10 | 3 | | | 30 | |
| c. Processos com área superior a 2000 m2: - Nº de processos concluídos individualmente >= 2/3 da média geral dos processos recebidos por mês (10 pontos): - Nº de processos concluídos individualmente de 1/3 a 2/3 da média geral dos processos recebidos por mês (8 pontos) - Nº de processos analisados individualmente < 1/3 a média dos processos recebidos por mês abaixo de 1/3 (5 pontos) | 5 a 10 | 4 | | | 40 | |
| TOTAL | | | 130 | | | |

Arrecadação direta por Fiscal: R\$14.605,99 (Sem levar em consideração a arrecadação indireta decorrente da exigência de apresentação de notas fiscais no ato de formalização do processo no setor)

2.13.2. Setor de Arrecadação

| PROCEDIMENTOS | PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA | PESO | LIMITE |
|--|---------------------------|----------|------------|
| I. Pontualidade (até 10 pontos). Tolerância <= 15min. Fora da tolerância: redução 5% ao dia. | 0 a 10 | 1 | 10 |
| II. Atendimento ao Público: Prestação de serviço com eficiência, ouvindo o público interno e externo atentamente e atendendo a suas demandas, segundo a legislação aplicável: 1) Nº de atendimentos realizados com eficiência dentro da média geral dos atendimentos por mês >= a 2/3 (10 pontos). 2) Nº de atendimentos realizados com eficiência dentro da média geral dos atendimentos por mês entre 1/3 a 2/3 (8 pontos). 3) Nº de atendimentos realizados com eficiência dentro da média geral dos atendimentos por mês < 1/3 (5 pontos) | 5 a 10 | 4 | 40 |
| III. Processos concluídos em relação à Média Geral de processos recebidos (MG) onde MG = N.º processos recebidos/n.º de auditores analisando . Dos processos analisados no Setor: 1) Nº de processos concluídos individualmente >= 2/3 da média geral dos processos recebidos por mês (10 pontos). 2) Nº de processos concluídos individualmente entre 1/3 a 2/3 da média geral dos processos recebidos por mês (8 pontos). 3) Nº de processos concluídos individualmente < 1/3 da média geral dos processos recebidos por mês.(5 pontos). | 5 a 10 | 4 | 40 |
| IV. Correção de faturas no atendimento/Emissão de nota fiscal avulsa: 1) Nº de processos concluídos individualmente >= 2/3 da média geral dos processos recebidos por mês (10 pontos). 2) Nº de processos concluídos individualmente entre 1/3 a 2/3 da média geral dos processos recebidos por mês (8 pontos). 3) Nº de processos concluídos individualmente < 1/3 da média geral dos processos recebidos por mês.(5 pontos). | 5 a 10 | 4 | 40 |
| TOTAL | | | 130 |
| OBSERVAÇÕES: | | | |

Setor de Arrecadação

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS
SETOR DE ARRECAÇÃO

QUADRIMESTRE:
AUDITOR FISCAL:
AVALIADOR:
HOMOLOGADOR:

MÊS:

ANO:
MATRÍCULA Nº
MATRÍCULA Nº
MATRÍCULA Nº

| PROCEDIMENTOS | PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA | PONTOS ATRIBUÍDOS | PESO | PONTUAÇÃO ALCANÇADA | LIMITE | A TRANSFERIR |
|---|---------------------------|-------------------|------|---------------------|--------|--------------|
| I. Pontualidade (até 10 pontos). Tolerância <= 15min. Fora da tolerância: redução 5% ao dia. | 0 a 10 | | 1 | | 10 | |
| II. Atendimento ao Público: Prestação de serviço com eficiência, ouvindo o público interno e externo atentamente e atendendo a suas demandas, segundo a legislação aplicável: 1) Nº de atendimentos realizados com eficiência dentro da média geral dos atendimentos por mês >= a 2/3 (10 pontos). 2) Nº de atendimentos realizados com eficiência dentro da média geral dos atendimentos por mês entre 1/3 a 2/3 (8 pontos). 3) Nº de atendimentos realizados com eficiência dentro da média geral dos atendimentos por mês < 1/3 (5 pontos) | 5 a 10 | | 4 | | 40 | |
| III. Processos concluídos em relação à Média Geral de processos recebidos (MG) onde MG = N.º processos recebidos/n.º de auditores analisando. Dos processos analisados no Setor: 1) Nº de processos concluídos individualmente >= 2/3 da média geral dos processos recebidos por mês (10 pontos). 2) Nº de processos concluídos individualmente entre 1/3 a 2/3 da média geral dos processos recebidos por mês (8 pontos). 3) Nº de processos concluídos individualmente < 1/3 da média geral dos processos recebidos por mês.(5 pontos). | 5 a 10 | | 4 | | 40 | |
| IV. Correção de faturas no atendimento/Emissão de nota fiscal avulsa: 1) Nº de processos concluídos individualmente >= 2/3 da média geral dos processos recebidos por mês (10 pontos). 2) Nº de processos concluídos individualmente entre 1/3 a 2/3 da média geral dos processos recebidos por mês (8 pontos). 3) Nº de processos concluídos individualmente < 1/3 da média geral dos processos recebidos por mês.(5 pontos). | 5 a 10 | | 4 | | 40 | |
| TOTAL | | | | | 130 | |
| OBSERVAÇÕES: | | | | | | |

(*) máximo de 30% da pontuação mínima mensal

2.13.3. Casas da Cidadania

| PROCEDIMENTOS | PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA | PESO | LIMITE |
|--|---------------------------|------|--------|
| I. Pontualidade (até 10 pontos). Tolerância <= 15min. Fora da tolerância: redução de 5% ao dia. | 0 a 10 | 1 | 10 |
| II. Atendimento ao Público: Prestação de serviço com eficiência, ouvindo o público interno e externo atentamente e atendendo a suas demandas, segundo a legislação aplicável: 1) Nº de atendimentos realizados com eficiência dentro da média geral dos atendimentos por mês >= a 2/3 (10 pontos). 2) Nº de atendimentos realizados com eficiência dentro da média geral dos atendimentos por mês entre 1/3 a 2/3 (8 pontos). 3) Nº de atendimentos realizados com eficiência dentro da média geral dos atendimentos por mês < 1/3 (5 pontos) | 5 a 10 | 2 | 20 |
| III. Notas fiscais avulsas emitidas em relação à média geral de atendimento mensal: 1) Nº de notas fiscais emitidas individualmente >= 2/3 da média geral dos atendimentos realizados por mês (20 pontos). 2) Nº de notas fiscais emitidas individualmente de 1/3 a 2/3 da média geral dos atendimentos realizados por mês (15 pontos). 3) Nº de notas fiscais emitidas individualmente < 1/3 da média dos atendimentos realizados por mês (10 pontos). | 10 a 20 | 3 | 60 |
| IV. Reunião mensal para uniformização de procedimentos e reciclagem (5 pontos) | 0 a 10 | 4 | 40 |
| V. Efetuar 04 diligências por mês. (5 pontos). | | | |
| TOTAL | | | 130 |
| OBSERVAÇÕES: | | | |

Casas da Cidadania

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS
CASA DA CIDADANIA

QUADRIMESTRE:
AUDITOR FISCAL:
AVALIADOR:
HOMOLOGADOR:

MÊS:

ANO:

MATRÍCULA Nº
MATRÍCULA Nº
MATRÍCULA Nº

| PROCEDIMENTOS | PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA | PONTOS ATRIBUÍDOS | PESO | PONTUAÇÃO ALCANÇADA | LIMITE | A TRANSFERIR |
|--|---------------------------|-------------------|----------|---------------------|------------|--------------|
| I. Pontualidade (até 10 pontos). Tolerância <= 15min. Fora da tolerância: redução 5% ao dia. | 0 a 10 | | 1 | | 10 | |
| II. Atendimento ao Público: Prestação de serviço com eficiência, ouvindo o público interno e externo atentamente e atendendo a suas demandas, segundo a legislação aplicável: 1) Nº de atendimentos realizados com eficiência dentro da média geral dos atendimentos por mês >= a 2/3 (10 pontos). 2) Nº de atendimentos realizados com eficiência dentro da média geral dos atendimentos por mês entre 1/3 a 2/3 (8 pontos). 3) Nº de atendimentos realizados com eficiência dentro da média geral dos atendimentos por mês < 1/3 (5 pontos). | 5 a 10 | | 2 | | 20 | |
| III. Notas fiscais avulsas emitidas em relação à média geral de atendimento mensal: 1) Nº de notas fiscais emitidas individualmente >= 2/3 da média geral dos atendimentos realizados por mês (20 pontos). 2) Nº de notas fiscais emitidas individualmente de 1/3 a 2/3 da média geral dos atendimentos realizados por mês (15 pontos). 3) Nº de notas fiscais emitidas individualmente < 1/3 da média dos atendimentos realizados por mês (10 pontos). | 10 a 20 | | 3 | | 60 | |
| IV. Reunião mensal para uniformização de procedimentos e reciclagem (5 pontos). | 0 a 10 | | 4 | | 40 | |
| V. Efetuar 04 diligências por mês. (5 pontos). | | | | | | |
| TOTAL | | | | | 130 | |
| OBSERVAÇÕES | | | | | | |

2.13.4. Setor FÁCIL

Áreas de Atuação: Vistoria, Atendimento ao Público e Serviço Interno

Vistorias

| PROCEDIMENTOS | PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA | PESO | LIMITE |
|--|---------------------------|----------|------------|
| I. Pontualidade (até 10 pontos). Tolerância <= 15min. Fora da tolerância: redução 5% ao dia. | 0 a 10 | 1 | 10 |
| II. Atendimento ao Público: Prestação de serviço com eficiência, ouvindo o público interno e externo atentamente e atendendo a suas demandas, segundo a legislação aplicável: 1) Nº de atendimentos realizados com eficiência dentro da média geral dos atendimentos por mês >= a 2/3 (10 pontos); 2) Nº de atendimentos realizados com eficiência dentro da média geral dos atendimentos por mês entre 1/3 a 2/3 (8 pontos); 3) Nº de atendimentos realizados com eficiência dentro da média geral dos atendimentos por mês < 1/3 (5 pontos). | 5 a 10 | 3 | 30 |
| III. Diligências efetuadas com formulário de vistoria preenchido : | | | |
| a) vistoria prévia (Quantidades mínima 80): | | | |
| 1) Diligências efetuadas >= 2/3 da quantidade de processos analisados (20 pontos); | 10 a 20 | 3 | 60 |
| 2) Diligências efetuadas entre 1/3 e 2/3 da quantidade de processos analisados (15 pontos); | | | |
| 3) Diligências efetuadas < 1/3 da quantidade de processos analisados (10 pontos) | | | |
| b) se vistoria posterior à concessão (quantidade mínima 100): | | | |
| 1) Diligências efetuadas superior a 2/3 da quantidade de processos analisados (10 pontos); | 5 a 10 | 2 | 20 |
| 2) Diligências efetuadas entre 1/3 e 2/3 da quantidade de processos analisados (8 pontos); | | | |
| 3) Diligências efetuadas inferior a 1/3 da quantidade de processos analisados (5 pontos). | | | |
| c) Quantidade de empresas vistoriadas c/ cobrança de ICMS (quantidade mínima 03): | 0 a 10 | 3 | 30 |
| TOTAL | | | 130 |
| OBSERVAÇÕES: | | | |

QUADRIMESTRE:
AUDITOR FISCAL:
AVALIADOR:
HOMOLOGADOR:

MÊS:

ANO:
MATRÍCULA Nº
MATRÍCULA Nº
MATRÍCULA Nº

| PROCEDIMENTOS | PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA | PONTOS ATRIBUÍDOS | PESO | PONTUAÇÃO ALCANÇADA | Limite | A transferir |
|---|---------------------------|-------------------|------|---------------------|--------|--------------|
| I. Pontualidade (até 10 pontos). Tolerância <= 15min. Fora da tolerância: redução 5% ao dia. | 0 a 10 | 10 | 1 | | | |
| II. Atendimento ao Público: Prestação de serviço com eficiência, ouvindo o público interno e externo atentamente e atendendo a suas demandas, segundo a legislação aplicável: 1) Nº de atendimentos realizados com eficiência dentro da média geral dos atendimentos por mês >= a 2/3 (10 pontos); 2) Nº de atendimentos realizados com eficiência dentro da média geral dos atendimentos por mês entre 1/3 a 2/3 (8 pontos); 3) Nº de atendimentos realizados com eficiência dentro da média geral dos atendimentos por mês < 1/3 (5 pontos). | 5 a 10 | 10 | 3 | | | |
| III. Diligências efetuadas com formulário de vistoria preenchido a) vistoria prévia (Quantidades mínima 80): 1) Diligências efetuadas >= 2/3 da quantidade de processos analisados (20 pontos); 2) Diligências efetuadas entre 1/3 e 2/3 da quantidade de processos analisados (15 pontos); 3) Diligências efetuadas < 1/3 da quantidade de processos analisados (10 pontos) | 10 a 20 | 10 | 3 | | | 60 |
| b) se vistoria posterior à concessão (quantidade mínima 100): 1) Diligências efetuadas superior a 2/3 da quantidade de processos analisados (10 pontos); 2) Diligências efetuadas entre 1/3 e 2/3 da quantidade de processos analisados (8 pontos); 3) Diligências efetuadas inferior a 1/3 da quantidade de processos analisados (5 pontos). | 5 a 10 | 2 | 20 | | | 20 |
| c) Quantidade de empresas vistoriadas c/ cobrança de ICMS (quantidade mínima 03): | 0 a 10 | 3 | 30 | | | 30 |

OBS.:

Valor de referência mensal: 100 pontos

(*) máximo de 30 % da pontuação mínima mensal.

Atendimento ao Público

| PROCEDIMENTOS | PONTUAÇÃO | PESO ATRIBUÍDO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|-----------|----------------|------------------|
| I. Pontualidade (até 10 pontos). Tolerância \leq 15min. Fora da tolerância: redução 5% ao dia. | 0 a 10 | 1 | 10 |
| II. Atendimento ao Público: Prestação de serviço com eficiência, ouvindo o público interno e externo atentamente e atendendo a suas demandas, segundo a legislação aplicável: 1) Nº de atendimentos realizados com eficiência dentro da média geral dos atendimentos por mês \geq a 2/3 (10 pontos); 2) Nº de atendimentos realizados com eficiência dentro da média geral dos atendimentos por mês entre 1/3 a 2/3 (8 pontos); 3) Nº de atendimentos realizados com eficiência dentro da média geral dos | 5 a 10 | 4 | 40 |
| III. Conferências dos documentos apresentados para fins de formalização de Processo de Inscrição Estadual/Restabelecimento/Alteração Cadastral: 1) Nº de processos formalizados individualmente dentro da média geral dos atendimentos por mês \geq a 2/3 (20 pontos); 2) Nº de processos formalizados individualmente dentro da média geral dos atendimentos por mês entre 1/3 e 2/3 (15 pontos); 3) Nº de processos formalizados individualmente dentro da | 10 a 20 | 4 | 80 |
| TOTAL | | | 130 |
| OBSERVAÇÃO | | | |

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS
FÁCIL - SETOR DE ATENDIMENTO

QUADRIMESTRE:
AUDITOR FISCAL:
AVALIADOR:
HOMOLOGADOR:

MÊS:

ANO:
MATRÍCULA Nº
MATRÍCULA Nº
MATRÍCULA Nº

| PROCEDIMENTOS | PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA | PONTOS ATRIBUÍDOS | PESO | PONTUAÇÃO ALCANÇADA | LIMITE | A TRANSFERIR |
|--|---------------------------|-------------------|----------|---------------------|------------|--------------|
| I. Pontualidade (até 10 pontos). Tolerância <= 15min. Fora da tolerância: redução 5% ao dia. | 0 a 10 | | 1 | - | 10 | |
| II. Atendimento ao Público: Prestação de serviço com eficiência, ouvindo o público interno e externo atentamente e atendendo a suas demandas, segundo a legislação aplicável: 1) Nº de atendimentos realizados com eficiência dentro da média geral dos atendimentos por mês >= a 2/3 (10 pontos). 2) Nº de atendimentos realizados com eficiência dentro da média geral dos atendimentos por mês entre 1/3 a 2/3 (8 pontos). 3) Nº de atendimentos realizados com eficiência dentro da média geral dos atendimentos por mês < 1/3 (5 pontos) | 5 a 10 | | 4 | - | 40 | |
| III. Conferência dos documentos apresentados para fins de formalização de Processo de Inscrição Estadual/Restabelecimento/Alteração Cadastral: 1) Nº de processos formalizados individualmente dentro da média geral dos atendimentos por mês >= a 2/3 (20 pontos). 2) Nº de processos formalizados individualmente dentro da média geral dos atendimentos por mês entre 1/3 e 2/3 (15 pontos); 3) Nº de processos formalizados individualmente dentro da média geral dos atendimentos por mês < 1/3 (10 pontos) | 10 a 20 | | 4 | - | 80 | |
| TOTAL | | | | - | 130 | |
| OBSERVAÇÕES: | | | | | | |



Serviço Interno

| PROCEDIMENTOS | PONTUAÇÃO | PESO | LIMITE |
|--|---------------|----------|------------|
| I. Pontualidade (até 10 pontos). Tolerância <= 15min. Fora da tolerância: redução 5% ao dia. | 0 a 10 | 1 | 10 |
| II. Atendimento ao Público: Prestação de serviço com eficiência, ouvindo o público interno e externo atentamente e atendendo a suas demandas, segundo a legislação aplicável: 1) Nº de atendimentos realizados com eficiência dentro da média geral dos atendimentos por mês >= a 2/3 (10 pontos). 2) Nº de atendimentos realizados com eficiência dentro da média geral dos atendimentos por mês entre 1/3 a 2/3 (8 pontos). 3) Nº de atendimentos realizados com eficiência dentro da média geral dos atendimentos por mês < 1/3 (5 pontos). | 5 a 10 | 2 | 20 |
| III - Processos analisados: Tipo 1 - Inscrição Estadual/Restabelecimento/ | | | |
| A) Firma Individual: | | | |
| 1) Nº de processos analisados individualmente >= 2/3 da média geral dos processos recebidos por mês (10 pontos); | 5 a 10 | 3 | 30 |
| 2) Nº de processos analisados individualmente entre 1/3 a 2/3 da média geral dos processos recebidos por mês (8 pontos); | | | |
| 3) Nº de processos analisados individualmente < 1/3 da média dos processos recebidos por mês (5 pontos) | | | |
| B) S.A e Posto de Combustível: | | | |
| 1) Nº de processos analisados individualmente >= 2/3 da média geral dos processos recebidos por mês (5 pontos); | 3 a 5 | 4 | 30 |
| 2) Nº de processos analisados individualmente entre 1/3 a 2/3 da média geral dos processos recebidos por mês (4 pontos); | | | |
| 3) Nº de processos analisados individualmente < 1/3 da média dos processos recebidos por mês (3 pontos) | | | |
| Tipo 2 Alteração Cadastral: | | | |
| A) Quadro Societário, atividade ou endereço, | | | |
| 1) Nº de processos analisados individualmente >= 2/3 da média geral dos processos recebidos por mês (15 pontos); | 5 a 15 | 2 | 30 |
| 2) Nº de processos analisados individualmente entre 1/3 a 2/3 da média geral dos processos recebidos por mês (10 pontos); | | | |
| 3) Nº de processos analisados individualmente < 1/3 da média dos processos recebidos por mês (5 pontos) | | | |
| B) Outras alterações | | | |
| 1) Nº de processos analisados individualmente >= 2/3 da média geral dos processos recebidos por mês (10 pontos); | 5 a 10 | 2 | 20 |
| 2) Nº de processos analisados individualmente entre 1/3 a 2/3 da média geral dos processos recebidos por mês (8 pontos); | | | |
| 3) Nº de processos analisados individualmente < 1/3 da média dos processos recebidos por mês (5 pontos) | | | |
| TOTAL | | | 130 |
| OBSERVAÇÕES: | | | |

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS
FÁCIL SERVIÇO INTERNO

QUADRIMESTRE:
AUDITOR FISCAL:
AVALIADOR:
HOMOLOGADOR:

MÊS:

ANO:
MATRÍCULA Nº
MATRÍCULA Nº
MATRÍCULA Nº

| PROCEDIMENTOS | PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA | PONTOS ATRIBUÍDOS | PESO | PONTUAÇÃO ALCANÇADA | LIMITE | A TRANSFERIR |
|--|---------------------------|-------------------|------|---------------------|--------|--------------|
| I. Pontualidade (até 10 pontos). Tolerância <= 15min. Fora da tolerância: redução 5% ao dia. | 0 a 10 | | 1 | | 10 | |
| II. Atendimento ao Público: Prestação de serviço com eficiência, ouvindo o público interno e externo atentamente e atendendo a suas demandas, segundo a legislação aplicável: 1) Nº de atendimentos realizados com eficiência dentro da média geral dos atendimentos por mês >= a 2/3 (10 pontos). 2) Nº de atendimentos realizados com eficiência dentro da média geral dos atendimentos por mês entre 1/3 a 2/3 (8 pontos). 3) Nº de atendimentos realizados com eficiência dentro da média geral dos atendimentos por mês < 1/3 (5 pontos). | 5 a 10 | | 2 | | 20 | |
| III - Processos analisados: Tipo 1 - Inscrição Estadual/Restabelecimento/ | | | | | | |
| A) Firma Individual: 1) Nº de processos analisados individualmente >= 2/3 da média geral dos processos recebidos por mês (10 pontos); 2) Nº de processos analisados individualmente entre 1/3 a 2/3 da média geral dos processos recebidos por mês (8 pontos); 3) Nº de processos analisados individualmente < 1/3 da média dos processos recebidos por mês (5 pontos) | 5 a 10 | | 3 | | 30 | |
| B)S.A e Posto de Combustível: 1) Nº de processos analisados individualmente >= 2/3 da média geral dos processos recebidos por mês (5 pontos); 2) Nº de processos analisados individualmente entre 1/3 a 2/3 da média geral dos processos recebidos por mês (4 pontos); 3) Nº de processos analisados individualmente < 1/3 da média dos processos recebidos por mês (3 pontos) | 3 a 5 | | 4 | | 30 | |
| Tipo 2 - Alteração Cadastral: A) Quadro Societário, atividade ou endereço, 1) Nº de processos analisados individualmente >= 2/3 da média geral dos processos recebidos por mês (15 pontos); 2) Nº de processos analisados individualmente entre 1/3 a 2/3 da média geral dos processos recebidos por mês (10 pontos); 3) Nº de processos analisados individualmente < 1/3 da média dos processos recebidos por mês (5 pontos) | 5 a 15 | | 2 | | 30 | |
| B) Outras alterações 1) Nº de processos analisados individualmente >= 2/3 da média geral dos processos recebidos por mês (10 pontos); 2) Nº de processos analisados individualmente entre 1/3 a 2/3 da média geral dos processos recebidos por mês (8 pontos); 3) Nº de processos analisados individualmente < 1/3 da média dos processos recebidos por mês (5 pontos) | 5 a 10 | | 2 | | 20 | |
| TOTAL | | | | - | 130 | |
| OBSERVAÇÕES: | | | | | | |

2.14. Gerência Operacional do ITCD

| Procedimento | Pontuação | Peso atribuído | Pontuação máxima |
|--|-----------|----------------|------------------|
| I. Pontualidade (até 10 pontos) Tolerância <= 15 minutos (10 pontos) Fora da tolerância: redução de 5% ao dia | 0 a 10 | 1 | 10 |
| II. Atendimento ao Público: - Prestação de serviço com eficiência, ouvindo o público interno e externo atentamente e atendendo a suas demandas, segundo a legislação aplicável: - Nº de atendimentos realizados com eficiência dentro da média geral dos atendimentos por mês acima de 2/3 (10 pontos). - Nº de atendimentos realizados com eficiência dentro da média geral dos atendimentos por mês entre 1/3 e 2/3 (8 pontos) - Nº de atendimentos realizados com eficiência dentro da média geral dos atendimentos por mês abaixo de 1/3 (5 pontos) | 5 a 10 | 2 | 20 |
| III. Diligências efetuadas : - Diligências efetuadas = Quantidade de processos analisados (10 pontos) - Diligências efetuadas superior a 2/3 (8 pontos) - Diligências efetuadas inferior a 2/3 (5 pontos) | 5 a 10 | 4 | 40 |
| IV. Processos conclusos em relação à Média Geral de processos recebidos (MG) MG = N.º processos recebidos/n.º de auditores analisando - Nº de processos conclusos individualmente >= 2/3 da média geral dos processos recebidos por mês (10 pontos) - Nº de processos conclusos individualmente de 1/3 a 2/3 da média geral dos processos recebidos por mês (8 pontos) - Nº de processos analisados individualmente < 1/3 a média dos processos recebidos por mês abaixo de 1/3 (5 pontos) | 5 a 10 | 5 | 50 |
| V. Inventário Judicial (notificação ao contribuinte, avaliação e encaminhamento ao Judiciário) MG = N.º processos recebidos/n.º de auditores analisando - Nº de processos conclusos individualmente >= 2/3 da média geral dos processos recebidos por mês (10 pontos): - Nº de processos conclusos individualmente de 1/3 a 2/3 da média geral dos processos recebidos por mês (8 pontos) - Nº de processos analisados individualmente < 1/3 a média dos processos recebidos por mês abaixo de 1/3 (5 pontos) | 5 a 10 | 1 | 10 |
| TOTAL | | | 130 |

Arrecadação por fiscal: R\$ 143.257,47



2.15. Coordenadoria da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal

| ATIVIDADES | VALOR ATRIBUÍDO | LIMITE |
|--|-----------------|--------|
| Relatório de Inteligência Fiscal | 20 | 100 |
| Pedido de Coleta | 20 | 100 |
| Pedido de Busca | 20 | 100 |
| Ordem de Busca | 20 | 100 |
| Relatório de Agente | 5 | 100 |
| Proposta de Norma | 10 | 50 |
| Emissão de Parecer Técnico | 10 | 50 |
| Análise, Despacho e Encaminhamento de Processo | 5 | 50 |
| Relatório de Viagem de interesse da SER | 5 | 10 |
| Relatório de Participação em Evento ou GT | 5 | 10 |
| Discussão para elaboração de normas | 10 | 50 |
| Outros Documentos e Relatórios | 10 | 100 |
| Participação em evento externo de interesse da SER | 25 | 50 |
| Participação em Grupo de Trabalho na SER | 10 | 50 |
| Análise de Denúncias | 2 | 50 |
| Encaminhamento de Denúncias | 2 | 50 |

OBS:

A Pontuação Mensal Individual será obtida pelo somatório dos resultados da multiplicação da quantidade realizada de cada atividade relacionada pelo peso atribuído para cada atividade (1 a 5, definido pelo Titular da Coordenadoria, correspondente à complexidade a ela atribuída em razão do grau de dificuldade e do tempo demandado para sua realização) e pelo Valor Atribuído.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
COORDENADORIA DA ASSESSORIA TÉCNICA DE INTELIGÊNCIA FISCAL

QUADRIMESTRE:
AUDITOR FISCAL:
AVALIADOR:
HOMOLOGADOR:

MÊS:

ANO:
MATRÍCULA Nº
MATRÍCULA Nº
MATRÍCULA Nº

| ATIVIDADE | REALIZADO | PESO | VALOR ATRIBUÍDO | PONTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA | A TRANSFERIR (*) |
|--|-----------|------|-----------------|--------|------------------|------------------|
| Relatório de Inteligência Fiscal | | | | | 100 | |
| Pedido de Coleta | | | | | | |
| Pedido de Busca | | | | | | |
| Ordem de Busca | | | | | | |
| Relatório de Agente | | | | | | |
| Proposta de Norma | | | | | | |
| Emissão de Parecer Técnico | | | | | | |
| Análise, Despacho e Encaminhamento de Processo | | | | | | |
| Relatório de Viagem de interesse da SER | | | | | | |
| Relatório de Participação em Evento ou GT | | | | | | |
| Discussão para elaboração de normas | | | | | | |
| Outros Documentos e Relatórios | | | | | | |
| Participar de Evento Externo de interesse da SER | | | | | | |
| Participar de Grupo de Trabalho na SER | | | | | | |
| Análise de Denúncias | | | | | | |
| Encaminhamento de Denúncias | | | | | | |
| PONTUAÇÃO MENSAL INDIVIDUAL | | | | | | |
| OBSERVAÇÕES | | | | | | |

OBS:
Valor de Referência Mensal: 100 pontos
(*) máximo de 30% do Valor de Referência Mensal

2.16. GERÊNCIA OPERACIONAL DE ACOMPANHAMENTO AO CONTRIBUINTE (GOAC)

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA OPERACIONAL DE ACOMPANHAMENTO AO CONTRIBUINTE (GOAC)

QUADRIMESTRE:

MÊS:

ANO:

AUDITOR FISCAL:

AVALIADOR:

MATRÍCULA:

MATRÍCULA:

| PROCEDIMENTOS | Valores Mínimos | Peso | Limite |
|--------------------------------|-----------------|------|--------|
| ORDEM DE SERVIÇO CONCLUÍDA (1) | 1 | 20 | 140 |
| OBSERVAÇÃO: | | | |

HOMOLOGADOR:

MATRÍCULA:

OBSERVAÇÃO:

Valor de Referência: 100 pontos mensais.

(1) ORDENS DE SERVIÇO CONCLUÍDAS PAGAS À VISTA, A PRAZO OU ENCAMINHADA PARA EXECUÇÃO.

2.17. Gerência Operacional de Fiscalização da Substituição Tributária e Comércio Exterior-GOSTEX

| TAREFA EXECUTADA | | COMPLEXIDADE | AVALIAÇÃO | | |
|--|---|-------------------------------------|---------------------------------------|--------|----|
| TIPO | AUDITORIA (POR EXERCÍCIO) | GRAU | PESO | LIMITE | |
| ORDEM DE SERVIÇO NORMAL SEM AUTO DE INFRAÇÃO | Empresa com faturamento até R\$ 120.000,00 | BAIXA/Exercício | 10 | 100 | |
| | Empresa com faturamento entre R\$ 120.000,01 e R\$ 1.200.000,00 | MÉDIA/Exercício | 25 | 100 | |
| | Empresa com faturamento acima de R\$ 1.200.000,00 | ALTA/Exercício | 50 | 100 | |
| ORDEM DE SERVIÇO NORMAL COM AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO | Empresa com faturamento até R\$ 120.000,00 | BAIXA/Exercício | 10 | 100 | |
| | Empresa com faturamento entre R\$ 120.000,01 e R\$ 1.200.000,00 | MÉDIA/Exercício | 50 | 100 | |
| | Empresa com faturamento acima de R\$ 1.200.000,00 | ALTA/Exercício | 100 | 100 | |
| ORDEM DE SERVIÇO SIMPLIFICADA/ INTERNA | Análise de Fatura | BAIXA (Fatura com até 10 NF) | 5 | 100 | |
| | | MÉDIA (Fatura com 11 e 20 NF) | 10 | 100 | |
| | | ALTA (Fatura acima de 20 NF) | 15 | 90 | |
| | Restituição/Ressarcimento de ICMS | BAIXA (Fatura com até 10 NF) | 5 | 100 | |
| | | MÉDIA (Fatura com 11 e 20 NF) | 10 | 100 | |
| | | ALTA (Fatura acima de 20 NF) | 15 | 90 | |
| | Processos Diversos de Análise e Informação | BAIXA | 5 | 100 | |
| | Crédito Acumulado | ALTA | 10 | 100 | |
| | Análise de Benefício Fiscal/Renovação de Regime Especial/ Atribuições por OS (Fiscalização por exercício) | MÉDIA | 50 | 100 | |
| | Diligência Fiscal | BAIXA (Notificação) | 5 | 100 | |
| | | MÉDIA (Com Autuação) | 10 | 100 | |
| | | ALTA (Ações Diversas) | 20 | 100 | |
| | Operações Especiais | MÉDIA | 20 | 100 | |
| | Contestação e Contra-Arrazoado | BAIXA | 2 | 100 | |
| | | MÉDIA (Comércio) | 5 | 100 | |
| | | ALTA (Indústria) | 10 | 100 | |
| | Fiscalização Específica ST | MÉDIA/Exercício | 50 | 100 | |
| | Acompanhamento de Empresas | BAIXA | 5 | 100 | |
| | Monitoramento de Empresas | ALTA | 20 | 60 | |
| | CADASTRO | PROCESSOS (CONCESSOES/ATUALIZAÇÕES) | CONCESSÃO | 10 | 30 |
| | | | ALTERAÇÃO | 5 | 15 |
| REATIVAÇÃO | | | 10 | 30 | |
| BAIXA | | | Equivalente Fiscalização ST/Exercício | | |
| ANÁLISE DE PROCESSO | Parecer | BAIXA | 2 | 100 | |
| FALE CONOSCO | Consulta/Informação e-mail | BAIXA | 2 | 30 | |
| ANÁLISE DE GLME NO RESPECTIVO PLANTÃO | 10 a 15 GLME por Plantão | BAIXA | 5 | 20 | |
| MONITORAMENTO DE COMBUSTÍVEL | Refinaria/Distribuidora | ALTA | 10 | 100 | |
| PLANTÃO FISCAL | Semanal | 8 horas | 2,5 | 40 | |

Gerência Operacional de Fiscalização da Substituição Tributária e Comércio Exterior-GOSTEX

| TIPO | AUDITORIA (POR EXERCÍCIO) | COMPLEXIDADE | QUANT. (A) | PESO (B) | PONTOS OBTIDOS C= A x B | A TRANSFERIR C-100 (*) |
|---|---|-------------------------------|------------|----------|-------------------------|------------------------|
| ORDEM DE SERVIÇO NORMAL SEM AUTO DE INFRAÇÃO | Empresa com faturamento até R\$ 120.000,00 | BAIXA/Exercício | | 10 | | |
| | Empresa com faturamento entre R\$ 120.000,01 e R\$ 1.200.000,00 | MÉDIA/Exercício | | 25 | | |
| | Empresa com faturamento acima de R\$ 1.200.000,00 | ALTA/Exercício | | 50 | | |
| ORDEM DE SERVIÇO NORMAL COM AUTO DE INFRAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO | Empresa com faturamento até R\$ 120.000,00 | BAIXA/Exercício | | 10 | | |
| | Empresa com faturamento entre R\$ 120.000,01 e R\$ 1.200.000,00 | MÉDIA/Exercício | | 50 | | |
| | Empresa com faturamento acima de R\$ 1.200.000,00 | ALTA/Exercício | | 100 | | |
| ORDEM DE SERVIÇO SIMPLIFICADA/ INTERNA | Análise de Fatura | BAIXA (Fatura com até 10 NF) | | 5 | | |
| | | MÉDIA (Fatura com 11 e 20 NF) | | 10 | | |
| | | ALTA (Fatura acima de 20 NF) | | 15 | | |
| | Restituição/Ressarcimento de ICMS | BAIXA (Fatura com até 10 NF) | | 5 | | |
| | | MÉDIA (Fatura com 11 e 20 NF) | | 10 | | |
| | | ALTA (Fatura acima de 20 NF) | | 15 | | |
| | Processos Diversos de Análise e Informação | BAIXA | | 5 | | |
| | Crédito Acumulado | ALTA | | 10 | | |
| | Análise de Benefício Fiscal/Renovação de Regime Especial/ Atribuições por OS (Fiscalização por exercício) | MÉDIA | | 50 | | |
| | Diligência Fiscal | BAIXA (Notificação) | | 5 | | |
| | | MÉDIA (Com Autuação) | | 10 | | |
| | | ALTA (Ações Diversas) | | 20 | | |
| | Operações Especiais | MÉDIA | | 20 | | |
| | Contestação e Contra-Arrazado | BAIXA | | 2 | | |
| | | MÉDIA (Comércio) | | 5 | | |
| ALTA (Indústria) | | | 10 | | | |
| Fiscalização Específica ST | MÉDIA/Exercício | | 50 | | | |
| Acompanhamento de Empresas | BAIXA | | 5 | | | |
| Monitoramento de Empresas | ALTA | | 20 | | | |
| CADASTRO | PROCESSOS (CONCESSOES/ATUALIZAÇÕES) | CONCESSÃO | | 10 | | |
| | | ALTERAÇÃO | | 5 | | |
| | | REATIVAÇÃO | | 10 | | |
| | | BAIXA | | | | |
| ANÁLISE DE PROCESSO | Parecer | BAIXA | | 2 | | |
| FALE CONOSCO | Consulta/Informação e-mail | BAIXA | | 2 | | |
| ANÁLISE DE GLME NO RESPECTIVO PLANTÃO | 10 a 15 GLME por Plantão | BAIXA | | 5 | | |
| MONITORAMENTO DE COMBUSTÍVEL | Refinaria/Distribuidora | ALTA | | 10 | | |
| PLANTÃO FISCAL | Semanal | 8 horas | | 2,5 | | |
| TOTAL | | | | | | |

Valor de Referência: 100 pontos mensais.

(*) Máximo de 30% da pontuação mensal

2.18. Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – Cobrança Automática

| PROCEDIMENTOS | PESO | REF MIN | LIMITE |
|---|-------------|----------------|---------------|
| A) Conferência de Relatórios | 3 | 15 | 60 |
| B) Monitoramento dos Contribuintes x Parametrização da Cobrança | 5 | 30 | 80 |
| C) Controle de Inconsistências de Faturas | 5 | 30 | 80 |
| D) Execução de Testes de Novas Funcionalidades | 2 | 10 | 40 |
| E) Correção de inconsistências da fatura | 3 | 15 | 60 |
| F) Ajustes/análise/correção de fatura | 2 | 10 | 40 |

OBS. Valor de Referência Mensal: 100 PONTOS